

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
24/2025	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROTOCOLO	REQUERENTE
02/01/2025	AUDIANE PEREIRA GOMES
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA	

PMTF
FL(S) Nº: _____
RUBRICA: _____

OFÍCIO N° 037/2025

Tasso Fragoso/MA, 02 de janeiro de 2025.

A Vossa Excelência
Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

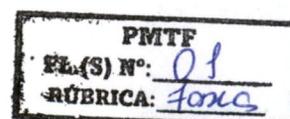
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA

Excelentíssimo Prefeito,

A Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso - MA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para a realização da **Jornada Pedagógica do Ano Letivo de 2025**, bem como para a **assessoria técnica no desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM)**, visando a qualificação e o aprimoramento do ensino no município.

A Jornada Pedagógica tem como objetivo proporcionar formação continuada aos profissionais da educação, abordando metodologias inovadoras, práticas pedagógicas eficazes e estratégias de ensino que estejam alinhadas às demandas educacionais contemporâneas. Já a assessoria técnica para as Diretrizes Curriculares Municipais se faz necessária para garantir a adequação do currículo escolar às normativas vigentes, promovendo a melhoria da qualidade da educação básica no município.

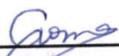
Diante da relevância da referida contratação para a otimização dos processos educacionais e fortalecimento da rede municipal de ensino, solicitamos as



providências cabíveis para viabilizar a contratação do objeto nos termos do que preceitua o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Audiane Pereira Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 002/2025

PMTE
FL.(S) Nº: 02
RÚBRICA: [assinatura]

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA			
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06

PMTF
FL.(S) Nº: 03
RÚBRICA: José

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 24 de janeiro de 2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso - MA propõe a contratação de uma empresa especializada para atender duas demandas essenciais: a realização da Jornada Pedagógica 2025 e a assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM). A educação de qualidade é um pilar fundamental para o desenvolvimento do município, tornando imprescindível a adoção de estratégias pedagógicas eficazes alinhadas às diretrizes educacionais nacionais e locais. A Jornada Pedagógica tem como objetivo promover a capacitação contínua dos profissionais da educação, garantindo a atualização metodológica, o fortalecimento das práticas pedagógicas e um planejamento escolar eficiente para o ano letivo de 2025.

2.2. A assessoria técnica para o desenvolvimento das DCM visa garantir que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) seja aplicada de maneira adequada ao contexto municipal, valorizando os aspectos regionais e socioculturais da comunidade. Esse trabalho permitirá a construção de um currículo significativo, contextualizado e alinhado aos padrões educacionais nacionais. Além disso, a consultoria especializada fornecerá suporte técnico aos profissionais da educação na elaboração, revisão e implementação das diretrizes, assegurando um processo participativo e bem fundamentado.

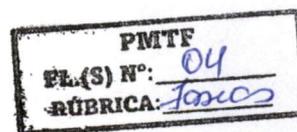
2.3. A contratação dessa empresa especializada proporcionará benefícios significativos, como a qualificação dos profissionais da educação, o fortalecimento da gestão escolar e uma implementação mais eficiente das DCM. Essas ações contribuirão para a melhoria dos indicadores educacionais do município e para um ensino mais estruturado, alinhado às necessidades locais. Portanto, trata-se de uma medida estratégica essencial para aprimorar a qualidade da educação e promover um impacto positivo no aprendizado dos estudantes da rede municipal.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.



5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso/MA.	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Audiane Pereira Gomes	
Portaria N.º 002/2025.	Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação
Fiscal do Contrato	
Nome: Richard Wlakernan Maranhão Silva	
Matrícula 04885	Cargo/Função: Assessor técnico

DFD finalizado em: 02/01/2025. Audiane Pereira Gomes Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA Portaria do Gabinete n.º 002/2025	Autorizo, encaminhe-se para providências. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal Tasso Fragoso/MA
---	--

ANEXO ÚNICO

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

2. TEMA DA JORNADA PEDAGÓGICA

2.1. Currículo e Práticas pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização da Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025 com o tema "**Currículo e Práticas Pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem**" é uma iniciativa essencial para a qualificação do corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso - MA. O evento tem como objetivo central promover um espaço de formação contínua, reflexão e planejamento estratégico das práticas pedagógicas, alinhando-as às demandas contemporâneas da educação. Diante da complexidade do tema e da necessidade de abordagem especializada, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada em serviços educacionais, capaz de garantir o suporte técnico, logístico e metodológico necessários para o sucesso da iniciativa.

3.2. Além de fortalecer o vínculo entre os profissionais da educação e promover um alinhamento curricular, a Jornada Pedagógica servirá como ponto de partida para o desenvolvimento das **Diretrizes Curriculares Municipais (DCM)**, um documento essencial para a uniformização e qualidade do ensino em Tasso Fragoso. A assessoria técnica prestada pela empresa contratada contribuirá diretamente para a construção de um currículo mais contextualizado e adaptado às realidades locais, garantindo a integração de perspectivas inovadoras e práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa etapa é estratégica para consolidar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no município e fomentar a autonomia das escolas na elaboração de seus projetos pedagógicos.

3.3. Por fim, a contratação de uma empresa especializada para esses serviços assegura a efetividade das ações, uma vez que oferece acesso a profissionais qualificados, metodologias atualizadas e experiências bem-sucedidas em outras localidades. Esse investimento na formação continuada e na elaboração das DCM reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para que a educação de Tasso Fragoso alcance novos patamares e amplie as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes. A parceria entre o poder público e uma empresa educacional especializada é, portanto, a solução mais eficaz para concretizar os objetivos propostos.

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. DA JORNADA PEDAGÓGICA

4.1.1. O objetivo da Jornada Pedagógica é Compreender e analisar aspectos teóricos e práticos do currículo, planejamento e avaliação no contexto da educação local, através do debate curricular em todas as etapas e modalidades, nos documentos oficiais e nas pesquisas; realizar um planejamento como um processo de reflexão e ação que envolve todas as situações do cotidiano da instituição de ensino e realizar avaliação e comunicação da aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

4.1.2. A Jornada Pedagógica possui como público alvo Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria municipal de educação, perfazendo um total de 200 (duzentos) participantes.

4.1.3. A Jornada deverá ter carga horária de 18 (dez) horas e com a seguinte programação:

27/01/2025

TARDE

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- **17h30 Acolhimento e Boas-vindas**
 - **Apresentação da Nova Equipe**
 - Apresentação Cultural
 - Fala das Autoridades (supervisão geral, subsecretária, secretária e prefeito)
 - Apresentação da programação
 - Objetivos da jornada
- **20h30 - Lanche**

28/01/2025

MANHÃ

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

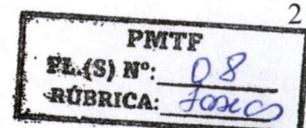
- **7h30 – Café da manhã**
- **8h - Acolhida e Boas-vindas**
- **8h30 – Palavra com o Conselho Tutelar**
- **9h - Palestra Motivacional**

28/01/2025

TARDE

Local: Escola Municipal Vitorino Freire
Início da Construção dos Planos de Ensino

- **13h30 – 14h30 | Acolhimento e Boas-vindas e divisão dos GTs**
 - **Descrição:** Apresentação da programação, objetivos da jornada e boas-vindas aos participantes.
 - **Apresentação dos Grupos de Trabalho (GTs):**
 - GT 1 – Professores da Educação Infantil



- GT 2 – Professores de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Língua Inglesa
- GT 3 – Professores de Matemática
- GT 4 – Professores de História, Geografia e Filosofia
- GT 5 – Professores de Ciências da Natureza

- **14h30 – 15h30 | Palestra: "O Papel do Educador na Construção de um Plano de Ensino com foco na aprendizagem"**

- **15h00 – 15h30 | Intervalo/Café**

- **15h30 – 17h00 | Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**

- **Facilitador:** [Facilitadores divididos por área/segmento]

- **Descrição:** Os participantes serão divididos em grupos de trabalho para discutir e construir a proposta curricular, com base nas instruções obtidas pelos facilitadores. Cada grupo irá elaborar uma proposta para seu segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) e área do conhecimento.

29/01/2025

MANHÃ

Consolidação e Aplicação Prática

8h00 – 8h30 | Abertura e Recapitulação do Dia Anterior

- **Descrição:** Recapitulação das atividades do primeiro dia e objetivos para o segundo dia.

- **8h30 – 11h30 | Continuação dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**

-

29/01/2025

TARDE

- **13h30 – 15h00 | Alinhamento para as apresentações dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**

- **15h00 – 15h30 | Intervalo/Café**

- **Descrição:** Pausa para descanso.

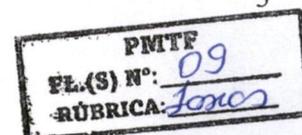
- **15h30 – 17h00 | Apresentação das Propostas e Feedback**

- **Descrição:** Cada grupo de trabalho apresenta sua proposta de currículo, seguido de uma sessão de feedback e discussão coletiva para ajustes e alinhamento. Serão apresentadas as habilidades criadas para o município de Tasso Fragoso.

- **17h00 – 17h30 | Encerramento e Encaminhamentos**

- **Descrição:** Encerramento do evento com um resumo das propostas discutidas. Momento de agradecimentos.

4.2. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS INSTRUTORES/PALESTRANTES:



4.2.1. A contratada deverá apresentar um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área correspondente ao objeto da presente contratação, com Título de Mestrado/especialização na respectiva área de conhecimento. A saber, as áreas de conhecimento são: Especialidade em Educação, Gestão Escolar, Gestão e Docência, Pedagogia, Metodologias da Educação e áreas afins, através de certificados de Instituição reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

4.4. DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS (DCM)

4.4.1. Diagnostico inicial dos indicadores educacionais do município, construção da proposta curricular, mobilização e consulta pública, elaboração e validação do documento junto aos órgãos regulamentadores, formação e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais, com enfoque em: Garantir a qualidade e equidade da educação na rede municipal de ensino; Promover a valorização das especificidades culturais e socioeconômicas do município e alinhar o currículo as competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

6.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que “*é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

6.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

6.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

6.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A prestação dos serviços pactuados será feita no Município de Tasso Fragoso – MA no Ginásio de Esportes Tia Dudu e Escola Municipal Vitorino Freire.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PMTF	5
FL(S) Nº: 18	
RÚBRICA: Frazios	

8.1. Caberá à CONTRATANTE além de outros:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto desta contratação;

8.1.3. Designar formalmente servidor responsável para contato com a CONTRATADA, bem como para fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste Termo de Referência e do contrato;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo seu fiel e total cumprimento, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos integralmente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.7. Receber os objetos e serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.8. Providenciar, coordenar e supervisionar os serviços de coffe break;

8.1.9. Emitir as Ordens de Serviço em consonância com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Disponibilizar infraestrutura para atender às atividades de formação, incluindo pessoal e todo material necessário para execução dos serviços, previstos na planilha de custos;

8.2.2. Executar os serviços por meio de estrutura própria, utilizando-se de profissionais especializados/qualificados;

8.2.3. Cumprir fielmente as condições exigidas para execução do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais e Ordem de Serviço;

- 8.2.4.** Acatar todas as instruções da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, facilitando a ampla ação desta, atendendo prontamente a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados;
- 8.2.5.** Atender, imediatamente, aos chamados da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, sempre que se fizer necessário;
- 8.2.6.** Reparar, corrigir, sem ônus à CONTRATANTE, os serviços realizados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou realização;
- 8.2.7.** Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento da atividade;
- 8.2.8.** Providenciar o transporte e a instalação de todo o material e equipamentos previstos no local da atividade;
- 8.2.9.** Providenciar, orientar e supervisionar in loco a instalação das estruturas e desenvolvimento dos serviços;
- 8.2.10.** Repassar à sua equipe as diretrizes de trabalho durante a atividade, promovendo constante supervisão;
- 8.2.11.** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes desse Termo de Referência;
- 8.2.12.** Designar um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços e com poderes para tratar de assuntos junto à CONTRATANTE;
- 8.2.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos impressos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.15.** Executar os serviços de impressão dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade das cópias reproduzidas;
- 8.2.16.** Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Termo de Referência;
- 8.2.17.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8.2.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2.19. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

8.2.20. Manter a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.2.21. Providenciar lista de frequência de todos os participantes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

9.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

9.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

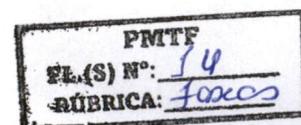
10.1. A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.



13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita por servidor designado pelo prefeito, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do Contrato.

13.2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Referência e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

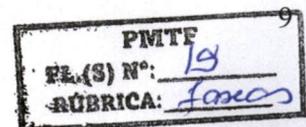
14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

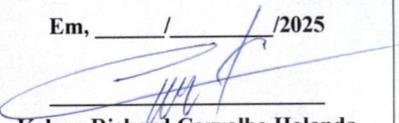
14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Tasso Fragoso/MA, 06 de janeiro de 2024.


Audiane Pereira Gomes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 002/2025

**APROVO O TERMO DE
REFERÊNCIA**

Em, ____ / ____ /2025


**Kelson Richard Carvalho Holanda
Vieira**
Prefeito Municipal

PMTF
Ed.(S) N.º: 17
RUBRICA: [Handwritten Signature]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 13 de janeiro de 2024.

À Empresa: **EFICAZ – TREINAMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 12.230.491/0001-46

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

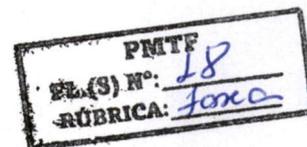
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



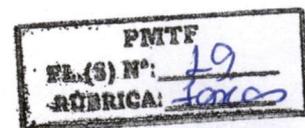
Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					



PROPOSTA DE SERVIÇO

Proponente:

EFICAZ - TREINAMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.230.491/0001-46
Rua Seis, nº 09, COHATRAC II, São Luis – MA, CEP: 65.054-320

Demandante: Prefeitura de Tasso Fragoso- MA

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

OBJETO DA PROPOSTA:

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de palestras, formação continuada no âmbito da I **Jornada Pedagógica 2025 cujo tema é Currículo e Práticas Pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem**, e assessoria técnica para a elaboração das **Diretrizes Curriculares Municipais** de Tasso Fragoso - MA, visando à melhoria da qualidade da educação municipal e à adequação ao contexto local e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) que será realizado no período de **27 a 30 de janeiro de 2025**, conforme cronograma e programação previamente acordados entre as partes.

VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	01	R\$: 8.000,00	R\$: 8.000,00
02	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação anexa	05	R\$: 4.000,00	R\$: 20.000,00
03	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	01	R\$: 33.000,00	R\$: 33.000,00
04	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	06	R\$: 9.000,00	R\$: 5.400,00
Total Geral da Proposta				R\$: 66.400,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias.

5- RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Genaisse Palavra, atua com treinamentos corporativos há 16 anos. Terapeuta Integrativa da Respiração Consciente, especialista em desenvolvimento do comportamento, empreendedora.



São Luis, 13/01/2025

Genaisse Palavra
Genaisse Cristine Palavra Cruz Mendes
Sócio responsável pela empresa

CPF: 004.239.813-40

12.230.491/0001-46
Eficaz Treinamento
Profissional e Consultoria Ltda.
Rua Seis, N° 09 Cohatrac II
CEP: 65.054-000
São Luis / MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 13 de janeiro de 2024.

À Empresa: **INSTITUTO TREINAR LTDA - ME**
CNPJ: 21.085.661/0001-37

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.085.661/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2014
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO TREINAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO TREINAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ITREINAR.COM.BR		TELEFONE (99) 9138-0327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

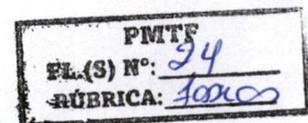
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 19:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

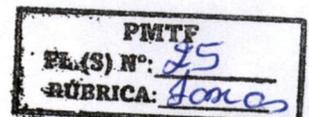
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATADA: INSTITUTO TREINAR LTDA-ME Empresa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ: 21.085.661/0001-37, inscrição municipal 1200097149, situada na Avenida Contorno, 251, Nazaré, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, aqui representada por seu proprietário, Sr. Antônio Luiz Reis Santos, divorciado, empresário, portador do RG 039630332010-9 e CPF 911.695.181-68, residentes e domiciliado nesta cidade.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DO SOLICITANTE

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO - MA

OBJETO:

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de palestras, formação continuada no âmbito da **I Jornada Pedagógica 2025 cujo tema é Currículo e Práticas Pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem**, e assessoria técnica para a elaboração das **Diretrizes Curriculares Municipais** de Tasso Fragoso - MA, visando à melhoria da qualidade da educação municipal e à adequação ao contexto local e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) que será realizado no período de **27 a 30 de janeiro de 2025**, conforme cronograma e programação previamente acordados entre as partes.

VALOR DO INVESTIMENTO:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	01	R\$: 8.000,00	R\$: 8.000,00
02	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação anexa	05	R\$: 4.000,00	R\$: 20.000,00
03	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	01	R\$: 35.000,00	R\$: 35.000,00
04	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	06	R\$: 1.000,00	R\$: 6.000,00
Total Geral da Proposta				R\$: 69.000,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 dias.

ACESSE:



ACOMPANHE
A GENTE
NAS REDES
SOCIAIS

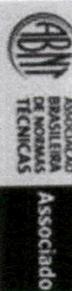
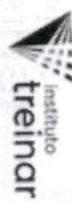
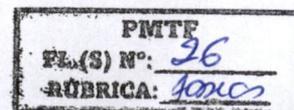
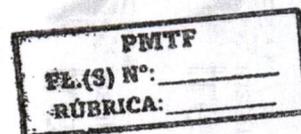
Balsas – MA 13 de janeiro de 2025.

Antônio Luiz Reis Santos

Antônio Luiz Reis Santos
Gestor De Processos | CEO

Antônio Luiz Reis Santos - INSTITUTO TREINAR ME

Representante legal CNPJ: 1.085.661/0001-37



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 13 de janeiro de 2024.

À Empresa: **EDUCARE CONSULTORIA E EDUCAÇÃO CORPORATIVA**
CNPJ: 19.058.636/0001-12

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

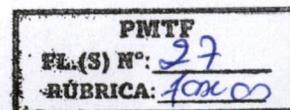
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO I

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					

PMTF
 PL(S) Nº: 28
 RÚBRICA: Forças

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.058.636/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 13/10/2013	
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA NETO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R SERRA COSTA	NÚMERO 40
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.840-000	BARRIO/DISTRITO SAO FRANCISCO
MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.FELIPEOSORIALVES@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 9435-9114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

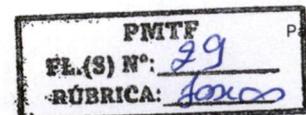
Emitido no dia 10/01/2025 às 19:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

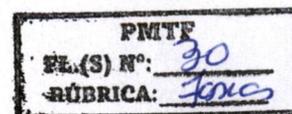
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PROPOSTA COMERCIAL PARA A CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS DE TASSO FRAGOSO – MA

- PROPOSTA 02.2025 -

1. Apresentação

A Educare Consultoria e Educação Corporativa, especializada em consultoria educacional, apresenta sua proposta para realização da I Jornada Pedagógica 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA. Nossa experiência em projetos educacionais fundamenta-se em metodologias participativas, que garantem a construção de um documento contextualizado e alinhado às necessidades locais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Objeto da Proposta

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

3. Metodologia de Trabalho

O desenvolvimento da proposta será realizado em etapas bem definidas, com participação ativa da comunidade escolar: gestores, coordenadores, professores e técnicos da secretaria.

3.1 Entregáveis do Projeto

- Palestra de abertura com o tema escolhido conforme programação anexa;
- Facilitação de Grupos de Trabalho conforme programação anexa;
- Planilha com os Planos de Ensino para início do ano letivo de 2025
- Documento completo da Diretriz Curricular Municipal de Tasso Fragoso - MA.
- Relatório de diagnóstico inicial e propostas de adequações curriculares.
- Registros de todas as etapas participativas se necessário.

4. Investimento

O custo total do projeto será definido com base nos seguintes componentes:

- Honorários da equipe técnica (consultores, pedagogos e especialistas).
- Custos operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos).
- Produção e entrega dos materiais finais.

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

PMTE
FL.(S) Nº: 31
RÚBRICA: Foxes

4.1 Detalhamento do investimento:

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	01	R\$: 5.000,00	R\$: 5.000,00
02	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação anexa	05	R\$: 2.000,00	R\$: 10.000,00
03	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	01	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
04	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	05	R\$: 610,00	R\$: 3.660,00
Valor total da proposta				R\$: 48.660,00

Proposta Financeira: R\$ [R\$: 48.660,00] *(Quarenta e Oito mil seiscientos e sessenta reais)*

4.1 Das condições do pagamento:

O pagamento deverá ser pago até o 10(dez) dias contatos a partir da data da apresentação da Nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

5. Diferenciais da Educare Consultoria e Educação Corporativa

- Experiência na construção de documentos curriculares e políticas educacionais.
- Metodologia participativa e personalizada, respeitando as especificidades locais.
- Equipe qualificada e multidisciplinar.
- Compromisso com prazos e resultados de excelência.

6. Considerações Finais

Estamos à disposição para apresentar detalhes do projeto, realizar ajustes na proposta conforme as necessidades da Secretaria de Educação de Tasso Fragoso - MA e iniciar a construção de uma educação transformadora e contextualizada para o município.

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

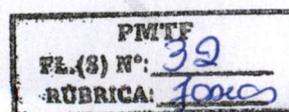
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social

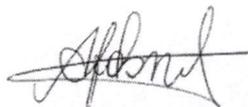


Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

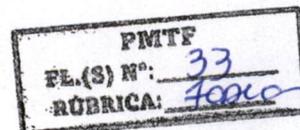


São Raimundo das Mangabeiras - MA, 16/01/2025.



Adriano Ferreira da Silva Neto
Representante Legal da Empresa - CEO
A F DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12

3



Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br

Processo Administrativo nº 24/2025
Dispensa pelo valor nº 02.2025

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: cpltasso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, localizada na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

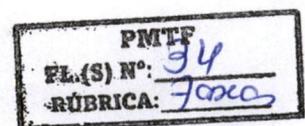
ANEXO I- Termo de Referência.

Tasso Fragoso, 13 de janeiro de 2025

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA.

2. TEMA DA JORNADA PEDAGÓGICA

2.1. Currículo e Práticas pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem

3. JUSTIFICATIVA

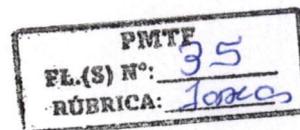
3.1. A realização da Jornada Pedagógica do ano letivo de 2025 com o tema “**Currículo e Práticas Pedagógicas: Novos Horizontes para a Aprendizagem**” é uma iniciativa essencial para a qualificação do corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso - MA. O evento tem como objetivo central promover um espaço de formação contínua, reflexão e planejamento estratégico das práticas pedagógicas, alinhando-as às demandas contemporâneas da educação. Diante da complexidade do tema e da necessidade de abordagem especializada, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada em serviços educacionais, capaz de garantir o suporte técnico, logístico e metodológico necessários para o sucesso da iniciativa.

3.2. Além de fortalecer o vínculo entre os profissionais da educação e promover um alinhamento curricular, a Jornada Pedagógica servirá como ponto de partida para o desenvolvimento das **Diretrizes Curriculares Municipais (DCM)**, um documento essencial para a uniformização e qualidade do ensino em Tasso Fragoso. A assessoria técnica prestada pela empresa contratada contribuirá diretamente para a construção de um currículo mais contextualizado e adaptado às realidades locais, garantindo a integração de perspectivas inovadoras e práticas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa etapa é estratégica para consolidar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no município e fomentar a autonomia das escolas na elaboração de seus projetos pedagógicos.

3.3. Por fim, a contratação de uma empresa especializada para esses serviços assegura a efetividade das ações, uma vez que oferece acesso a profissionais qualificados, metodologias atualizadas e experiências bem-sucedidas em outras localidades. Esse investimento na formação continuada e na elaboração das DCM reflete o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para que a educação de Tasso Fragoso alcance novos patamares e amplie as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes. A parceria entre o poder público e uma empresa educacional especializada é, portanto, a solução mais eficaz para concretizar os objetivos propostos.

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. DA JORNADA PEDAGÓGICA



4.1.1. O objetivo da Jornada Pedagógica é Compreender e analisar aspectos teóricos e práticos do currículo, planejamento e avaliação no contexto da educação local, através do debate curricular em todas as etapas e modalidades, nos documentos oficiais e nas pesquisas; realizar um planejamento como um processo de reflexão e ação que envolve todas as situações do cotidiano da instituição de ensino e realizar avaliação e comunicação da aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

4.1.2. A Jornada Pedagógica possui como público alvo Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria municipal de educação, perfazendo um total de 200 (duzentos) participantes.

4.1.3. A Jornada deverá ter carga horária de 18 (dez) horas e com a seguinte programação:

27/01/2025

TARDE

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- **17h30 Acolhimento e Boas-vindas**
- **Apresentação da Nova Equipe**
- Apresentação Cultural
- Fala das Autoridades (supervisão geral, subsecretária, secretária e prefeito)
- Apresentação da programação
- Objetivos da jornada
- **20h30 - Lanche**

28/01/2025

MANHÃ

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- **7h30 – Café da manhã**
- **8h - Acolhida e Boas-vindas**
- **8h30 – Palavra com o Conselho Tutelar**
- **9h - Palestra Motivacional**

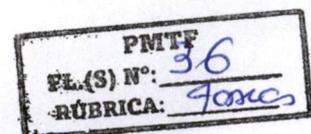
28/01/2025

TARDE

Local: Escola Municipal Vitorino Freire

Início da Construção dos Planos de Ensino

- **13h30 – 14h30 | Acolhimento e Boas-vindas e divisão dos GTs**
- **Descrição:** Apresentação da programação, objetivos da jornada e boas-vindas aos participantes.
- **Apresentação dos Grupos de Trabalho (GTs):**
- GT 1 – Professores da Educação Infantil
- GT 2 – Professores de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Língua Inglesa
- GT 3 – Professores de Matemática



- GT 4 – Professores de História, Geografia e Filosofia
- GT 5 – Professores de Ciências da Natureza

- **14h30 – 15h30 | Palestra: "O Papel do Educador na Construção de um Plano de Ensino com foco na aprendizagem"**

- **15h00 – 15h30 | Intervalo/Café**

- **15h30 – 17h00 | Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
 - **Facilitador:** [Facilitadores divididos por área/segmento]
 - **Descrição:** Os participantes serão divididos em grupos de trabalho para discutir e construir a proposta curricular, com base nas instruções obtidas pelos facilitadores. Cada grupo irá elaborar uma proposta para seu segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) e área do conhecimento.

29/01/2025
MANHÃ

Consolidação e Aplicação Prática

8h00 – 8h30 | Abertura e Recapitulação do Dia Anterior

- **Descrição:** Recapitulação das atividades do primeiro dia e objetivos para o segundo dia.
- **8h30 – 11h30 | Continuação dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
-

29/01/2025
TARDE

- **13h30 – 15h00 | Alinhamento para as apresentações dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
- **15h00 – 15h30 | Intervalo/Café**
 - **Descrição:** Pausa para descanso.
- **15h30 – 17h00 | Apresentação das Propostas e Feedback**
 - **Descrição:** Cada grupo de trabalho apresenta sua proposta de currículo, seguido de uma sessão de feedback e discussão coletiva para ajustes e alinhamento. Serão apresentadas as habilidades criadas para o município de Tasso Fragoso.
- **17h00 – 17h30 | Encerramento e Encaminhamentos**
 - **Descrição:** Encerramento do evento com um resumo das propostas discutidas. Momento de agradecimentos.

4.2. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS INSTRUTORES/PALESTRANTES:

4.2.1. A contratada deverá apresentar um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área correspondente ao objeto da presente contratação, com Título de Mestrado/especialização na respectiva área de conhecimento. A saber, as áreas de conhecimento são: Especialidade em Educação, Gestão Escolar, Gestão e Docência, Pedagogia, Metodologias da Educação e áreas afins, através de certificados de Instituição reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

4.4. DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS (DCM)

4.4.1. Diagnostico inicial dos indicadores educacionais do município, construção da proposta curricular, mobilização e consulta pública, elaboração e validação do documento junto aos órgãos regulamentadores, formação e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais, com enfoque em: Garantir a qualidade e equidade da educação na rede municipal de ensino; Promover a valorização das especificidades culturais e socioeconômicas do município e alinhar o currículo as competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$	R\$
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$	R\$
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R\$	R\$
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$	R\$
Total					

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.
- 6.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024
- 6.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a prestação do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.
- 6.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.
- 6.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para a prestação de serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A prestação dos serviços pactuados será feita no Município de Tasso Fragoso – MA no Ginásio de Esportes Tia Dudu e Escola Municipal Vitorino Freire.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATANTE além de outros:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto desta contratação;

8.1.3. Designar formalmente servidor responsável para contato com a CONTRATADA, bem como para fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste Termo de Referência e do contrato;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo seu fiel e total cumprimento, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos integralmente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.7. Receber os objetos e serviços nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.8. Providenciar, coordenar e supervisionar os serviços de coffee break;

8.1.9. Emitir as Ordens de Serviço em consonância com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

8.2.1. Disponibilizar infraestrutura para atender às atividades de formação, incluindo pessoal e todo material necessário para execução dos serviços, previstos na planilha de custos;

8.2.2. Executar os serviços por meio de estrutura própria, utilizando-se de profissionais especializados/qualificados;

8.2.3. Cumprir fielmente as condições exigidas para execução do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais e Ordem de Serviço;

8.2.4. Acatar todas as instruções da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, facilitando a ampla ação desta, atendendo prontamente a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados;

- 8.2.5.** Atender, imediatamente, aos chamados da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, sempre que se fizer necessário;
- 8.2.6.** Reparar, corrigir, sem ônus à CONTRATANTE, os serviços realizados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou realização;
- 8.2.7.** Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento da atividade;
- 8.2.8.** Providenciar o transporte e a instalação de todo o material e equipamentos previstos no local da atividade;
- 8.2.9.** Providenciar, orientar e supervisionar in loco a instalação das estruturas e desenvolvimento dos serviços;
- 8.2.10.** Repassar à sua equipe as diretrizes de trabalho durante a atividade, promovendo constante supervisão;
- 8.2.11.** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes desse Termo de Referência;
- 8.2.12.** Designar um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços e com poderes para tratar de assuntos junto à CONTRATANTE;
- 8.2.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos impressos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.15.** Executar os serviços de impressão dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade das cópias reproduzidas;
- 8.2.16.** Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Termo de Referência;
- 8.2.17.** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 8.2.18.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2.19.** Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

8.2.20. Manter a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

8.2.21. Providenciar lista de frequência de todos os participantes.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

9.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

9.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita por servidor designado pelo prefeito, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do Contrato.

13.2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Termo de Referência e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

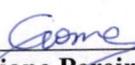
14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

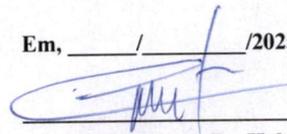
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Tasso Fragoso/MA, 06 de janeiro de 2024.


Audiane Pereira Gomes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 002/2025

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA
Em, ____ / ____ /2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Tasso Fragoso



● Alto contraste [Alt + 3]

[\(http://www.tassofragoso.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/\)](http://www.tassofragoso.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/)Home (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/>)/ Licitações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

024/2025

Nº Instrumento

002/2025

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

16/01/2025

Data de Publicação

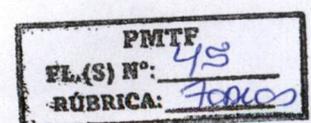
13/01/2025

Regime de execução

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor dotação

R\$ 0,00



Valor despesa

R\$ 0,00



Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

Autoridade que autorizou

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA / CPF: ***.449.133-** / Cargo: Prefeito Municipal

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL TRANSPARENCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE DE TASSO FRAGOSO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA

Andamentos



Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download 
Edital (Aviso)	AVISO DE DISPENSA	13/01/2025 18:00:54	 (https://painel.sigonet.net.br/upload/0000000501/cms/publicacoes)

PREFEITURA

COVID-19 (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.tassofragoso.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/execucao/execucao>)

Leis Orçamentárias

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<https://www.fenix.com.br/transparencia/FP?cliente=1109>)

Tabela remuneratória

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Audiências públicas (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/audiencias/audiencias>)

Documentos (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Diárias (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/diarias/diarias/diariaspublicacao>)

Estrutura organizacional

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizational/estruturaorganizational>)

Legislação (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

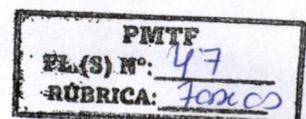
(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/detalhes/991139309>



Consulta de protocolo

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<https://www.transparencia.tassofragoso.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



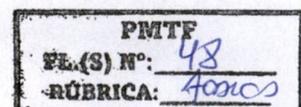
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. SANTOS DUMONT, S/N \ CENTRO \ TASSO FRAGOSO - MA \ CEP: 65820-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato:

© 2025 - Sigonet - Contato: atendimento@sigonet.net.br



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 24/2025

Informações Gerais

Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria

Quantidade de participantes: 200

Duração do evento: 18 horas

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Aprobada	EMPRESAS						MENOR PREÇO R\$	
				EFICAZ - TREINAMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA		INSTITUTO TREINAR LTDA		A F DA SILVA NETO - ME			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 91	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 66.400,00	R\$ 66.400,00	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 48.660,00	R\$ 48.660,00	R\$ 48.660,00	R\$ 48.660,00

P.M.T.F.
 R.S. (S) Nº: 49
 RUBRICA: Tasso

Setor de Compras

DATA: 16/01/2025

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 24/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

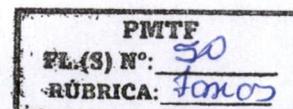
No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais prestadores de serviços, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **A F DA SILVA NETO – ME, CNPJ nº 19.058.636/0001-12** que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **R\$: 48.660,00 (Quarenta e Oito mil seiscientos e sessenta reais)**, estando portando, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Tasso Fragoso/MA, 16 de janeiro de 2025.

Natália Santos de Almeida
Setor de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

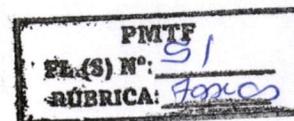
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.058.636/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2013
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SERRA COSTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.FELIPEOSORIOALVES@GMAIL.COM
TELEFONE (89) 9435-9114		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **09:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800534571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DIOGIMAR BARROS DA SILVA		(mãe) NADI FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1986	IDENTIDADE (número) 184455720018	Orgão emissor SSP	UF MA CPP (número) 004.532.843-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JACOBINA			NÚMERO 1402-B
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (até 05 dígitos) 002255-150
MUNICIPIO Balsas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JACOBINA			NÚMERO 1402-B
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (até 05 dígitos) 002255-150
MUNICIPIO Balsas		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iectreinamentos@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 8230001, 8550302, 8592902, 8592999, 8593700, 8599603, 8599604, 8599605, 8599699	Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (o ensino de outras atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc.) Cursos preparatórios para concursos Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Treinamento em informática Outras atividades de ensino não		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.058.636/0001-12	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Ferreira da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA117000683603	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08.03/2017 14:36 SOB Nº 20170071596.
PROTOCOLADO: 170071596 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170087240 - NIRE: 21800534571.
A F DA SILVA NETO - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/03/2017
w w.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMTE
FL(S) Nº: 82
RUBRICA: *Ferreira*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800534571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DIOGIMAR BARROS DA SILVA		(mãe) NADI FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/01/1986	IDENTIDADE (número) 184455720018	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 004.532.843-96	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO JACOBINA			NÚMERO 1402-B
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 02955-51-133
MUNICIPIO Balsas	UF MA		PAIS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JACOBINA			NÚMERO 1402-B
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 02955-51-133
MUNICIPIO Balsas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iectreinamentos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular) Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de idiomas Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.058.636/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Ferreira da Silva Neto</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000683603	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 14:36 SOB Nº 20170071596.
PROTOCOLO: 170071596 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700872407. NIRE: 218 00534571.
A F DA SILVA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETAR: A-GERAL
SÃO LUÍS, 08/03/2017
www.empresafa.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PMTF
EL(S) Nº: 53
RUBRICA: *Jucema*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

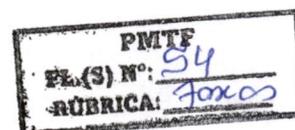
Pelo presente instrumento, ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1986, Empresário, portador da Carteira identidade nº 184455720018, expedida pela GEJSPC/MA e CPF nº 004.532.843-96, residente e domiciliado, na Rua Antonio Jacobina, 1402 – B, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP 65800000; Empresário Individual A F DA SILVA NETO - ME, com sede social na Rua Antonio Jacobina, 1402 – B, Box, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP 65800000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 21800534571 em sessão de 13/10/2013 e CNPJ nº 19.058.636/0001-12. Resolve na melhor forma de direito proceder a alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir resolve alterar seu registro empresarial nos seguintes termos:

CLÁUSULA I

Fica a partir desta alterado o endereço para RUA SERRA COSTA, 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000.

CLÁUSULA II

Fica a partir desta alterado o objeto social para ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM INFORMATICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO, ORGANIZACAO DE CONCURSOS) - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.



CLÁUSULA III

Fica a partir desta alterado o nome fantasia para EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresária individual adota como nome empresarial A F DA SILVA NETO - ME, e usa a expressão EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

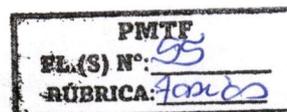
O capital é de 45.000,00 (quarenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 45.000,00 (quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA SERRA COSTA, 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM INFORMATICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO, ORGANIZACAO DE CONCURSOS) - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

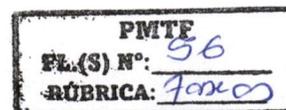
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data 13/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F DA SILVA NETO - ME consta assinado digitalmente por:

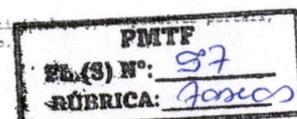
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00453284396	ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 18:16 SOB Nº 20220107505.
PROTOCOLO: 220107505 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11201111225. CNPJ DA SEDE: 19058636000112.
NIRE: 21800534571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
A F DA SILVA NETO - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VIC - PRESIDENTE
www.empresacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

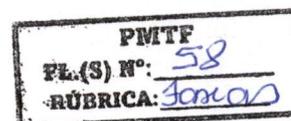
Pelo presente instrumento, ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1986, Empresário, portador da Carteira identidade nº 184455720018, expedida pela GEJSPC/MA e CPF nº 004.532.843-96, residente e domiciliado, na Rua Antonio Jacobina, 1402 – B, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP 65800000; Empresário Individual A F DA SILVA NETO - ME, com sede social na Rua Antonio Jacobina, 1402 – B, Box, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP 65800000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 21800534571 em sessão de 13/10/2013 e CNPJ nº 19.058.636/0001-12. Resolve na melhor forma de direito proceder a alteração e consolidação de seus atos constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Cláusulas e condições a seguir resolve alterar seu registro empresarial nos seguintes termos:

CLÁUSULA I

Fica a partir desta alterado o endereço para RUA SERRA COSTA, 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000.

CLÁUSULA II

Fica a partir desta alterado o objeto social para ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM INFORMATICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO, ORGANIZACAO DE CONCURSOS) - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.



CLÁUSULA III

Fica a partir desta alterado o nome fantasia para EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresária individual adota como nome empresarial A F DA SILVA NETO - ME, e usa a expressão EDUCARE - CONSULTORIA & EDUCACAO CORPORATIVA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

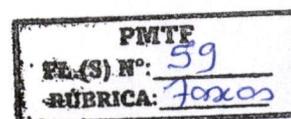
O capital é de 45.000,00 (quarenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 45.000,00 (quarenta e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: RUA SERRA COSTA, 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

A Empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM INFORMATICA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR) - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO



ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, MEDICINA E SAUDE DO TRABALHO, ORGANIZACAO DE CONCURSOS) - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

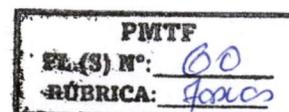
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data 13/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F DA SILVA NETO - ME consta assinado digitalmente por:

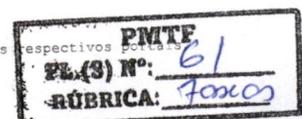
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00453284396	ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 18:16 SOB Nº 20220107505.
PROTOCOLO: 220107505 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201110225. CNPJ DA SEDE: 19058636000112.
NIRE: 21800534571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
A F DA SILVA NETO - ME

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos locais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Data da consulta: 10/01/2025 09:27:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.058.636/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A F DA SILVA NETO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/10/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/10/2013	31/12/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

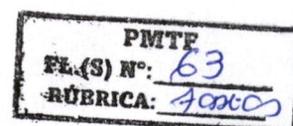
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A F DA SILVA NETO**
CNPJ: **19.058.636/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

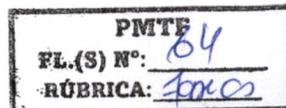
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:24 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **B654.AC2C.A590.7DF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.058.636/0001-12

Razão

A F DA SILVA NETO ME

Social:

Endereço:

RUA ANTONIO JACOBINA 1402 B / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

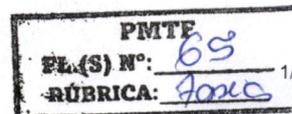
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404114709589851

Informação obtida em 19/01/2025 12:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.058.636/0001-12

Certidão n°: 3366692/2025

Expedição: 19/01/2025, às 11:59:21

Validade: 18/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.058.636/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PMTE
FL.(S) N°: <u>66</u>
RÚBRICA: <u>Jones</u>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 444882/24

Data da Certidão: 01/11/2024 14:35:32

CPF/CNPJ 19058636000112 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

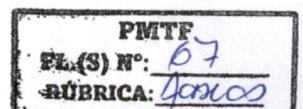
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2025 11:54:39





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090815/24

Data da Certidão: 01/11/2024 14:34:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19058636000112

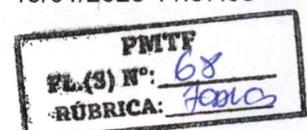
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2025 11:57:08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: A F DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 19.058.636/0001-12
Endereço: RUA SERRA COSTA, Nº40, QD. 0, LTO
Bairro: SAO FRANCISCO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

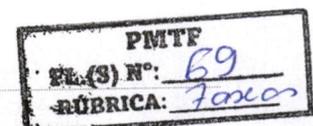
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 03871 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM. Emitido em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 Validade: 21/03/2025 Código Verificador: HRrFHiiSyXO4	





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/01/2025

Nº da certidão: 12500200264

Data de validade: 20/03/2025

Código de Validação: 4bbe5e6301

NOME: A F DA SILVA NETO

CNPJ: 19.058.636/0001-12

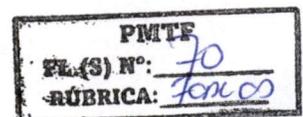
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

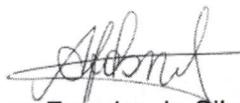


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

1

A empresa A F DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 19.058.636/0001-12, sediada à Rua Serra Costa, nº 40, Bairro São Francisco, na cidade São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000, doravante representada por **Adriano Ferreira da Silva Neto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 184455720018 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.532.843-96**, residente e domiciliado na cidade de Balsas no Estado do Maranhão, na Rua Cruz Alta, Lote 13 Quadra 23, nº 13, CEP: 65.800-000, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 20/01/2025.



Adriano Ferreira da Silva Neto
CPF: 004.532.843-96
Representante Legal pela Empresa – CEO
A F DA SILVA NETO – ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

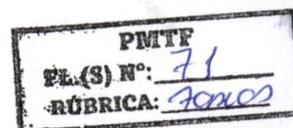
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

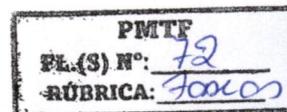
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **A F DA SILVA NETO – ME** (Educare Consultoria e Educação Corporativa), empresa estabelecida na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, situada na Rua Serra Costa, 40, Bairro São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 19.058.636/0001-12, **prestou** serviços especializados de Formação Continuada de Professores/treinamento nesta instituição conforme contrato firmado entre as partes nº 010/2023, Processo Administrativo 004/2023, Nota Fiscal 00046/2023 Conforme a seguir:

“Prestação de serviços técnicos especializados de execução de processo seletivo para a Secretaria Municipal de Educação com a realização de avaliação de mérito e desempenho e prova de títulos para a escolha de Diretores Geral Escolares para o biênio 2023-2025, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Nova Colinas/MA”.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referida, apresentou bom desempenho operacional, com zelo, ética e profissionalismo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Colinas /MA, em 15 de setembro de 2023.

Rosilda Silva Ribeiro
Set. Municipal de Educação
Rosilda da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

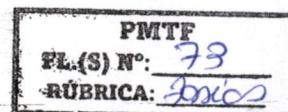
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **A F DA SILVA NETO – ME** (Educare Consultoria e Educação Corporativa), empresa estabelecida na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, situada na Rua Serra Costa, 40, Bairro São-Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 19.058.636/0001-12, **prestou** serviços especializados de Formação Continuada de Professores/treinamento nesta instituição conforme contrato firmado entre as partes nº 010/2023, Processo Administrativo 004/2023, conforme a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	Nº DA NOTA FISCAL ELETRONICA
Palestra para abertura do ano letivo de 2023 (jornada pedagógica com carga horária de 08hs. Tema: Professor, acredite no seu potencial enquanto ensina e enquanto avalia.	01	020/2023
II Formação Continuada de Professores da rede municipal. Tema: Avaliações Externas x Internas: Novas perspectivas para a Aprendizagem – 12h Lei Lucas – Primeiros Socorros na Escola	01	028/2023
III Formação Continuada de Professores da rede municipal, Preparação SAEB e SEAMA 2023 – Aulões e simulados	04	033/2023

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referida, apresentou bom desempenho operacional, com zelo, ética e profissionalismo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Colinas /MA, em 15 de setembro de 2023.

Rosilda Silva Ribeiro
Sec. Mun. de Educação
Rosilda Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição A F DA SILVA NETO -ME(EDUCARE CONSULTORIA & TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.058.636/0001-12, prestou serviços treinamento/capacitação/qualificação, dentro da JORNADA PEDAGOGICA 2017, 2018 e 2019 promovido por esta Secretária Municipal de Educação ministrando os temas abaixo, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1) **Motivação e prática docente no combate a indisciplina, 16 horas em 2017**
- 2) **Técnicas e Métodos de Alfabetização, 08 horas em 2018**
- 3) **AEE – Educação Especial numa perspectiva inclusiva, 08 horas em 2018**
- 4) **Novas tecnologias na Formação de Professores, 16 horas 2019**

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de fevereiro de 2019.



Ana Adila Arruda Andrade
Sec. Adjunte Mun. de Educação
Decreto 123/2017

Assinatura e Carimbo da Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ: 06.080.394/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que **A F DA SILVA NETO - ME** inscrita no CNPJ/MA sob o n.º **19.058.636.0001/12**, prestou serviços para Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Nova Colinas/MA, atendendo de forma plena ao objeto contratado dos seguintes anos e carga horaria conforme informações abaixo:

Área de conhecimento: Educação

Subárea de conhecimento: Educacional Pedagógico

Objeto da contratação:

Ministrar a Formação Continuada de Professores da Educação Básica do Município de Nova Colinas - MA

Natureza: Consultoria e instrutoria

Unidade Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – CNPJ: 01.608.768/0001-05

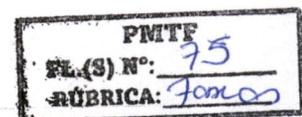
Anos dos serviços prestados:

ANO	DATA DE INICIO	DATA DE TERMINO	CH
2019	10/02/2019	12/02/2019	12H
2021	24/02/2021	26/02/2021	16H
2022	07/02/2022	09/02/2022	12H

Nova Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2022.


Maria Ieda Sousa Castro
Sec. Mun. de Educação
Matricula: n° 004/2021

Maria Ieda Sousa Castro
Secretária Municipal de Educação



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A F DA SILVA NETO
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.058.636/0001-12
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A F DA SILVA NETO
NIRE	
CNPJ	19.058.636/0001-12
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Raimundo das Mangabeiras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	27/01/2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	633

TERMO DE ENCERRAMENTO

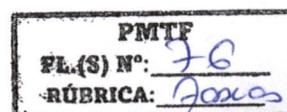
Nome Empresarial	A F DA SILVA NETO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	633
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C2.A1.3E.85.B8.22.F9.25.3F.26.91.C3.27.7A.99.6E.78.F5.94-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A F DA SILVA NETO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.058.636/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

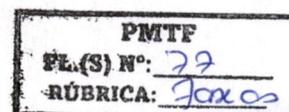
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 346.315,00	R\$ 610.465,00
Ativo Circulante		R\$ 346.315,00	R\$ 610.465,00
Disponível		R\$ 346.315,00	R\$ 610.465,00
Caixa Geral		R\$ 346.315,00	R\$ 610.465,00
Caixa		R\$ 181.315,00	R\$ 445.465,00
Bancos		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
*** Passivo ***		R\$ 346.315,00	R\$ 610.465,00
(-) Passivo Circulante		R\$ (720,00)	R\$ (720,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (3.620,00)	R\$ (3.620,00)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (3.620,00)	R\$ (3.620,00)
(-) Simples a Recolher		R\$ (3.620,00)	R\$ (3.620,00)
Outras Obrigações		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Outras Obrigações		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
13o.Salário a Pagar		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Patrimônio Líquido		R\$ 347.035,00	R\$ 611.185,00
Capital Social Integralizado		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 302.035,00	R\$ 566.185,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 302.035,00	R\$ 566.185,00
Lucro acumulado		R\$ 302.035,00	R\$ 566.185,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C2.A1.3E.85.B8.22.F9.25.3F.26.91.C3.27.7A.99.6E.78.F5.94-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A F DA SILVA NETO
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.058.636/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

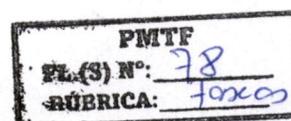
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 280.300,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 280.300,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 280.300,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (16.150,00)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (750,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (13.900,00)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 264.150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C2.A1.3E.85.B8.22.F9.25.3F.26.91.C3.27.7A.99.6E.78.F5.94-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1





EDUCARE
EDUCAÇÃO CORPORATIVA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

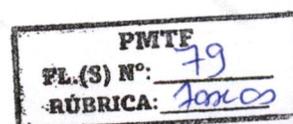
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br



NOSSO TIME DE FORMADORES E CONSULTORES EDUCACIONAIS



Adriano Ferreira Neto é professor substituto da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) Campus Balsas, é um educador com uma formação sólida e diversificada. Graduado em Pedagogia pela (UVA), doutorando em Educação pela UNESA em Rio de Janeiro, possui mestrado em Educação nas Ciências pela UNIJUI. Além disso, é escritor de livros voltados para educação, é especialista em Psicologia da Educação pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), pós-graduado em Psicopedagogia Institucional pela Faculdade de Teologia Hokemah-PI, pós-graduado em Gestão Escolar: coordenação pedagógica e orientação educacional pela FUNIP. Especialista em Educação em Tempo Integral e tem uma carreira dedicada à educação com foco em áreas como formação continuada de professores, contribuindo significativamente para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus alunos.



Mestre em Educação nas Ciências - UNIJUI, Licenciada em Pedagogia UEMA, Especialista em Atendimento Educacional Especializado UFC, Especialista em Metodologia do Ensino Superior - UEMA, e professora da Rede Pública Municipal de Balsas desde 1998, atuou como APM do Pacto dos Eixos Educação Infantil, Alfabetização e Gestão e atual está como Articuladora da RENALFA/UNDIME.



Gigliane Batista de Oliveira, possui graduação em Letras pela UEMA (2009), especialização em Educação Especial/ Educação Inclusiva pela UEMA; Educação, Pobreza e Desigualdade Social pela UFMA (2015), especialização Língua Portuguesa e Literatura pela FACULDADE RIO SONO-RISO (2010) e Mestrado em Educação nas Ciências pela UNIJUI (2024). É professora da Rede Municipal de Ensino de Balsas/MA. Participa do Grupo de Estudos Infâncias brasileiras: temas emergentes e desafios à formação e à educação. Desenvolve pesquisa sobre educação, ensino, literatura, formação ético- estética. Atuou na Coordenação Pedagógica - E.M. Prof. Joca Rego pela Secretaria de Educação Municipal de Balsas/MA e do CEC Espaço Criativo, atuou como formadora do Programa Melhoria da educação (Língua Portuguesa), possui experiência como tutora presencial de Curso de Especialização na UEMANET, e como educadora social em ONG, exerceu a função de coordenadora de tecnologias da educação do Programa Melhoria da Educação, atuou como Coordenadora Pedagógica Municipal _ Escola em Tempo Integral da Rede de Ensino de Balsas.

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

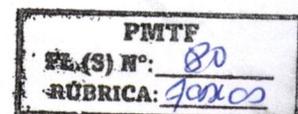
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



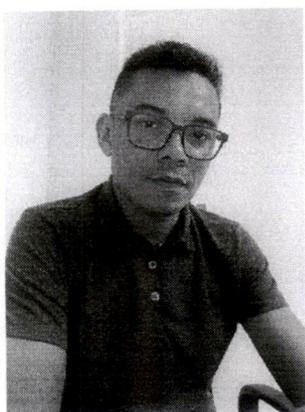
Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br





Clarice da Silva Gomes, professora da Rede Municipal da cidade de Balsas- MA. Graduada em Licenciatura Plena em Matemática pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - (IFMA) Licenciatura em Pedagogia. Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Contemporânea e Tecnologias Digitais na Faculdade Unibalsas. Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática na Faculdade do Vale Elvira Pós EAD Brasil, FAVED. Possui o Curso de Ensino Médio Técnico - Magistério, pela Escola São Francisco Xavier – Imperatriz - MA. Pós-Graduação Lato Sensu em educação Inclusiva e Especial pela Faculdade Latino Americano de Educação (FLATED) – Campos Balsas. Além disso, experiência como formada de professores de matemática pelo Intitulo de Qualidade do Ensino (ITAÚ SOCIAL) formadora de matemática pelo Pacto pelo eixo recomposição de Aprendizagem.



Adenirson Ribeiro Soares é licenciado em História pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e possui diversas especializações, incluindo Metodologias do Ensino de História e Geografia pela Faculdade de Servíria, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e Atendimento Educacional Especializado com ênfase em Psicomotricidade pela Faculdade Única. Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Balsas, Adenirson acumula mais de oito anos de experiência como técnico pedagógico na Secretaria Municipal de Educação de Balsas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de políticas educacionais e práticas pedagógicas no município.

PALESTRANTE PRINCIPAL



Depoimento: Fábio Rocha como empresário, para que a minha empresa pudesse crescer, precisei treinar pessoas e fazer o meu negócio funcionar bem, mesmo que eu não estivesse presente. E, foi no dia-a-dia, me desenvolvendo, buscando conhecimento e me aperfeiçoando que deixei de ser apenas dono e me tornei líder do meu negócio. Hoje, sou mentor de empresários, gestores e empresas que querem superar os seus próprios resultados. Através das minhas experiências e das minhas formações, eu te ajudo a antes de mais nada, ser um líder de si mesmo, e também treino líderes que querem e precisam se tornar inspiradores para gerar resultados nos seus times e nas suas empresas. Acredite, assim como eu fui transformado, você também pode. Liderar é um estilo de vida.

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

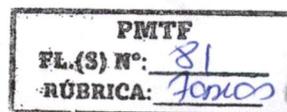
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social

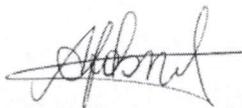


Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br



São Raimundo das Mangabeiras - MA, 09/01/2025.



Adriano Ferreira da Silva Neto
Representante Legal da Empresa - CEO
A F DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12

Endereço

Rua Serra Costa, 40, S. Francisco
São Rdo. das Mangabeiras - MA
CEP: 65.840-000

Contato

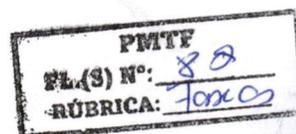
(99) 98841-1355
(99) 98425-9128

Rede Social



Email

adriano@educarecorporativa.com.br
educare.consultoria@hotmail.com
site: www.educare.corporativa.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIJUÍ - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.

Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 812 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS - MESTRADO

Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 03/02/1999 e nº 809 de 14/03/2019, publicada no D.O.U. 18/03/2019

O Reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS - MESTRADO, em 22 de abril de 2024, confere o título de MESTRA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS, Área de Concentração: EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS a

Ilda Sodré Batista

de nacionalidade brasileira, natural de Carolina, Maranhão, nascida a 23 de dezembro de 1977, portadora da Cédula de Identidade nº 000051655295-3, expedida pela SESP/MA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 01 de julho de 2024.

Cátia Silene Gehrke de Medeiros

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Dieter Rugard Siedenberg

Dieter Rugard Siedenberg
Reitor

RE(S) N.º: 83
ADBRICA: 70020

Digitizado com CamScanner



Histórico de Conclusão

Estudante	Nome do(a) Estudante:	ILDA SODRÉ BATISTA	RG: 125208
	Filiação:	MARIA DAS GRAÇAS SODRÉ BATISTA e MANOEL BATISTA	
	Data de Nascimento:	23/12/1977	
	Local de Nascimento:	Carolina UF: MA	
	Nacionalidade:	Brasileira	
Cedula de Identidade:	000051655295-3	Órgão emissor: SESP - MA	Data de expedição: 19/07/2018

Curso	Curso:	01SMEC - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação nas Ciências - Mestrado
	Titulação:	MESTRA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS
	Reconhecimento do Curso:	Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 03/02/1999 e nº 609 de 14/03/2019 publicada no D.O.U. 18/03/2019

Informações	Período de Realização do curso de	07/03/2022 a 22/04/2024	Defesa da Dissertação:	22/04/2024
	Proficiência em Língua Estrangeira:	Proficiência em Língua Estrangeira: Espanhol		
	Título da Dissertação:	"INFLUÊNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL"		
	Área de Concentração:	Educação nas Ciências		
Professor(a) Orientador(a):	Dra. Vidica Bianchi			

Período	Disciplinas	Hora Aula	Avaliação	Situação
2022/1º	A PESQUISA EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA ABORDAGEM HISTÓRICO CULTURAL - PARTE I	45	A	Aprovado
2022/1º	ESCRITA E PESQUISA I	45	A	Aprovado
2022/1º	SEMINÁRIO TEMÁTICO: SOCIEDADE BRASILEIRA E EDUCAÇÃO	15	A	Aprovado
2022/2º	ALTERNATIVAS CURRICULARES EMANCIPATÓRIAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE SABERES: REFLEXÕES EPISTEMOLÓGICAS	45	A	Aprovado
2022/2º	EDUCAÇÃO POPULAR E A INFÂNCIA NO BRASIL: INTERFACES COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS	45	A	Aprovado
2022/2º	PARADIGMAS DO CONHECIMENTO	45	A	Aprovado
2022/2º	SEMINÁRIO TEMÁTICO II: APRENDIZAGEM EM MARIO OSORIO MARQUES	15	A	Aprovado
2023/1º	CONSTITUIÇÃO DO CONHECIMENTO DE PROFESSOR - COMPREENSÕES CONTEMPORÂNEAS	45	A	Aprovado
2023/1º	SEMINÁRIO III: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EM SAÚDE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	15	A	Aprovado

Período	Atividades Orientadas	Hora Aula	Avaliação	Situação
2022/1º	ATIVIDADES ORIENTADAS I	45	Aprovado	Aprovado
2022/2º	ATIVIDADES ORIENTADAS II	45	Aprovado	Aprovado
2023/1º	ATIVIDADES ORIENTADAS III	45	Aprovado	Aprovado
2023/2º	ATIVIDADES ORIENTADAS IV	45	Aprovado	Aprovado

Carga Horária Total	495
----------------------------	------------

Ijuí(RS), 1 de julho de 2024.

Cátia Silene Gehrke de Medeiros
 Cátia S. Gehrke de Medeiros
 Secretária Acadêmica

Daniel Kuechel Baggio
 Daniel Kuechel Baggio
 Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

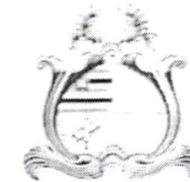
Desenvolvimento de disciplinas, Atividades Complementares e Seminários Temáticos registrados no cadastro do acadêmico a partir de documentos compatíveis
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

PMTF
 Fl.(s) Nº: 84
 RUBRICA: Jorcos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

PEDAGOGIA LICENCIATURA

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
5 de março de 2004

Curso de em

LICENCIADO EM PEDAGOGIA

confere o título de

ILDA BATISTA DA SILVA

a

23 de DEZEMBRO de 1977

nascido (a) a

BRASILEIRA

CAROLINA-MA

nacionalidade naturalidade

516552953 SSP/MA

carteira de identidade nº e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e

prerrogativas legais.

São Luis(MA), de **1** de **ABRIL** de **2008**

Salvio Landeiro Guerra
Pro-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis

[Signature]
Reitor

Ilda Batista da Silva
Diplomado

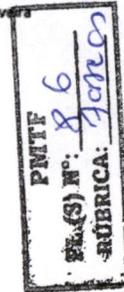
PTTF
Et.(S) Nº: 85
RUBRICA: JACO

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Centro de Educação Ciências Exatas e Naturais
CURSO PEDAGOGIA LICENCIATURA HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO
Reconhecimento através da(o) Res.nº112/2000-CEE em 13/04/2000

Prof. Dr. Porfírio Candanedo Guerra
Pró-Reitor de Graduação

Prof. MSc José Augusto Silva Oliveira
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 8211
Livro nº 16 Fls nº 8211
Em 01 / 04 / 02 , Processo nº 445/02

Fundamento Legal Lei nº 9394/96 art. 48 § 1º

Ana
Ana Tereza Graça dos Anjos - Mat. 0108
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas-DRD

VISTO

Luzinete
Luzinete Rodrigues Lopes - Mat. 0434
Coordenador(a) de Ensino de Graduação -CEG

Aprovo o Registro constante acima.
em 01 de abril de 2002
J. Augusto
Prof. MSc. José Augusto Silva Oliveira-Mat.5159
REITOR

Digitalizado com CamScanner

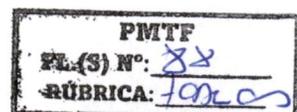
UEMA Pro-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis Coordenadoria de Ensino de Graduação Centro de Estudos Superiores de Balsas		HISTÓRICO ESCOLAR			
NOME		CÓDIGO			
Ilda Sodré Batista		2001.PE.F.018			
CURSO SUPERIOR					
PEDAGOGIA HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO					
DATA DE NASCIMENTO			CARTEIRA DE IDENTIDADE		
23 de dezembro de 1977			51655295-3 - MA		
NATURALIDADE			NACIONALIDADE		
Carolina-MA			Brasileira		
Curso Secundário Equivalente (2º GRAU)	NOME DO ESTABELECIMENTO		SEDE	CONCLUSÃO	
	CEM - Dom Daniel Comboni		Balsas-MA	1996	
CURSO SUPERIOR	CONCURSO DE HABILITAÇÃO - INSTITUIÇÃO			ANO	
	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA			2001	
	TOTAL DE PONTOS		CLASSIFICAÇÃO		
40		18º Lugar			
ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	Conceito Final
1	2001.2	Matemática I	60	4	8.50
2		Filosofia da Educação	60	4	10.00
3		Sociologia Geral	60	4	8.50
4		Biologia Educacional	60	4	9.16
5		Educação Física e Desporto I	30	1	Isenta
6	2002.1	Língua Portuguesa I	60	4	8.50
7		Psicologia da Educação I	60	4	10.00
8		Metodologia Científica	60	4	9.16
9		Matemática II	60	4	8.66
10		Sociologia da Educação	60	4	9.33
11		Língua Portuguesa II	60	1	7.50
12		Prática de Ensino I e Atividade Complementar	180	1	8.83
13	2002.2	Estatística Aplicada à Educação	60	4	8.33
14		História da Educação I	60	4	9.50
15		Introdução à Ciência da Computação	60	4	8.66
16		Educação Física e Desporto II	30	1	Isenta
17		Psicologia da Educação II	60	4	9.16
18		Prática de Ensino II e Seminário Temático	90	2	9.66
19	2003.1	Princípios e Métodos de Adm. Orient. S. Escolar	90	6	9.66
20		Didática	90	6	8.66
21		Metodologia para o Ensino Especial	60	4	9.50
22		História da Educação II	60	4	9.00
23		Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica	60	4	10.00
24		Educação à Distância	30	2	9.33
25		Prática de Ensino III e Estágio Supervisionado	180	4	9.00

Prof. Tereza de J. Maria Lima
 Diretora CESB4 - UEMA
 Mat. 73080

Prof. ...
 ...

PMTF
 PL(S) Nº: 87
 RÚBRICA: [Assinatura]

NOME		CÓDIGO			
Ilda Sodré Batista		2001.PE.F.018			
ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS	CH	CR	Conceito Final
26	2003.2	Ética e Cidadania	60	4	9.50
27		Fundamentos M. e Técnicas de Educação Infantil	90	6	8.83
28		Cultura da Realidade Brasileira	60	4	9.00
29		Prática de Ensino IV e Atividade Complementar	225	5	10.00
30	2004.1	Avaliação da Aprendizagem	60	4	8.33
31		Currículos e Programas	60	4	9.00
32		Metodologia da Educação de Jovens e Adultos	60	4	9.16
33		Estrutura e Func. do Ensino Fundamental e Médio	90	6	9.33
34		Metodologia do Ensino Médio	60	4	9.00
35		Metodologia do Ensino Fundamental	60	4	8.50
36		Prática de Ensino V e Estágio Supervisionado	180	4	10.00
TOTAL OBTIDO			2.745	145	-
TOTAL EXIGIDO			2.685	143	-
COLAÇÃO DE GRAU					
05 de março de 2004.					
OBSERVAÇÃO			ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES		
			<p>De acordo com o regimento adotado pela UEMA - Universidade Estadual do Maranhão, crédito é a soma de tarefas, consideradas as unidades de trabalho, atribuídas durante um período letivo aos alunos matriculados em determinada disciplina. Cada crédito-aula corresponde a 15 horas aulas.</p> <p>Considerar-se-á inabilitado em qualquer disciplina, o aluno que não obtiver Média igual ou superior a suficiente (05).</p> <p>Balsas: 30 de agosto de 2005.</p> <p><i>Terezinha de L. Maria Lima</i> Prof. Terezinha de L. Maria Lima Diretora CEESEA - UEMA Mat. 73080</p> <p><i>Carolina da Rocha Oliveira</i> Sec. do Departamento de Letras CEESEA - UEMA Mat. 73080</p>		





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

CERTIFICADO

Certificamos que
ILDA SODRÉ BATISTA

concluiu, com aproveitamento, o curso de **Especialização em Educação Especial – Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – AEE**, aprovado pela Resolução CPPG/CEPE nº 01 de 25/05/2009, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará, realizado no período de 01/02/2010 a 23/12/2011, com carga horária total de 448 horas/aula, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na Lei.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Tânia Maria B. de Lima
Chefe do Departamento de Estudos Especializados

W. Stahl F. Lima Lima
Diretora da Faculdade de Educação

[Assinatura]
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação



Declaramos que o(a) portador(a) do presente certificado foi aprovado(a) no curso de Especialização em Educação Especial - Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado segundo as determinações da resolução CNE / CES nº 1 de 03/04/2001, tendo cursado as disciplinas abaixo especificadas:

PVTE
 FOLHA Nº: 90
 SUBSCRIÇÃO: Joice

DISCIPLINA(S)	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS		PROFESSOR(A)
		Nº	NATUREZA	
PDE016 - Educação a Distância	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Edilene Aparecida Ropoli, Ms Tânia Maria Batista de Lima, Drª
PDE017 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Maria Tereza Eglér Mantoan - Drª Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos Santos - Drª Rita Vieira de Figueiredo - Ph.D Rosângela Machado - Ms
PDE018 - Metodologia da Pesquisa Científica	32hs	2,0	32hs - Teóricas	Gislene Farias de Oliveira - Drª João Batista de Albuquerque Figueiredo - Dr Justino de Sousa Júnior - Dr
PDE019 - AEE na Deficiência Mental (DM)	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Adriana Leite Limaverde Gomes - Drª Jean-Robert Poulin - Ph.D Rita Vieira de Figueiredo - Ph.D
PDE020 - AEE na Deficiência Física (DF)	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Rita de Cássia Reckziegel Bersch - Ms
PDE021 - AEE na Deficiência Sensorial I (Pessoas com Surdez)	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Mirlene Ferreira Macedo Damazio - Drª
PDE022 - AEE na Deficiência Sensorial II (Deficiência Visual)	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Elizabet Dias de Sá - Esp.
PDE023 - Transtornos Globais de Desenvolvimento	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Francinete Alves de Oliveira Giffoni - Drª Luis Achilles Rodrigues Furtado - Dr Adriana Leite Limaverde Gomes - Drª Elizabet Dias de Sá - Esp.
PDE024 - AEE na Deficiência Múltipla e na Surdocegueira	48hs	2,0	18hs - Teóricas 32hs - Práticas	Mirlene Ferreira Macedo Damazio - Drª Rita de Cássia Reckziegel Bersch - Ms Rita Vieira de Figueiredo - Ph.D Shirley Rodrigues Maia - Ms
PDE025 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	32hs	2,0	32hs - Teóricas	Adriana Leite Limaverde Gomes - Drª Francinete Alves de Oliveira Giffoni - Drª Luis Achilles Rodrigues Furtado - Dr Maria Tereza Eglér Mantoan - Drª Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos Santos - Drª Mirlene Ferreira Macedo Damazio - Drª Rita Vieira de Figueiredo - Ph.D
	448	20		

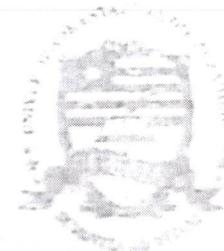
TÍTULO DO TCC: EM BUSCA DE UM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

PROFESSOR(a) ORIENTADOR(a): Ms. ANTONIO ALEXANDRE IORIO FERREIRA

CONCEITO: SATISFATÓRIO

Visto: _____

R. Pereira
 Coordenadora do Curso



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO N° 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso: METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR "LATO SENSU"

em 08.10.2005 confere o título de: ESPECIALISTA

a ILOA BATISTA DA SILVA

nascido(a) a 23.12.1977 nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade: CAROLINA-MA

e outorga-lhe o presente CERTIFICADO a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luis (MA), 22 de JANEIRO de 2008

[Assinatura]
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

[Assinatura]
 Antonia Maria Costa Rodrigues
 Coordenadora do Pós Graduação

[Assinatura]
 Iloa Batista da Silva
 Diplomando

HISTORICO ESCOLAR					
INSTITUIÇÃO		RESOLUÇÃO CEPE/ANO	RESOLUÇÃO CONSUN/ANO	PERIODO	
UEMA		553/2003	465/2003	23 de Abril/2004 a 20 de Maio/2005	
ITEM	DISCIPLINA	CARGA HORARIA	CREDITO	CONCETTO	
01	Fund. Filosófico e Soc. da Educação	60	04	9,0	
02	Psicologia da Aprendizagem	45	03	9,5	
03	História e Est. Ensino Superior	45	03	9,5	
04	Didática	60	04	8,5	
05	Prat. Leitura e Formação do Leitor	30	02	10,0	
06	Metodologia Científica	45	03	9,0	
07	Metodologia da Pesquisa Científica	45	03	9,0	
08	Oficina I	30	02	9,5	
09	Oficina II	30	02	9,5	
10	Oficina III	30	02	9,0	
*	Monografia	-	-	10,0	
TITULO DA MONOGRAFIA		420	28	Aprovada	
A DISCIPLINA - DIREITO E LEGISLAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: ANÁLISE E PROPOSTA			08/10/2005		
REGULAMENTAÇÃO					
"O Curso está em conformidade com a Resolução nº 01 do CNE/CES, de 03 de Abril de 2001 e Normas dos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Universidade Estadual do Maranhão aprovada pela Resolução 524/2005-CONSUN/UEMA de 18 de maio de 2005".					
REGISTRO			São Luís-MA 22 / 03 / 2008		
LIVRO Nº 02	DATA: 22 / 03 / 2008	Maria Rosângela M. M. Silva Maria Rosângela M. M. Silva DCPG-MAT.1479334			
FL. Nº 59	REGISTRO Nº 0017				

P.M.T.F.
 Nº. 99
 ADICIONAL: Jovao

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
 PRÓ - REITORIA DE PESQUISA, PÓS - GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - PPGE
 COORDENADORIA DE PÓS - GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO:

FICHA INDIVIDUAL

NOME: Ilda Batista da Silva
 FILIAÇÃO: Manoel Batista e Maria das Graças Sodré Batista
 DATA DE NASCIMENTO: 23/12/77
 NATURALIDADE: Carolina - Ma

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: Metodologia da Educação Superior
 RESOLUÇÃO Nº 553 /2003 - CEPE/UEMA RESOLUÇÃO Nº 465/2003 - CONSUN/UEMA
 PERÍODO DO CURSO: 23 de Abril/2004 a 20 maio de 2005
 NÚMERO TOTAL DE HORAS / AULA: 420 horas

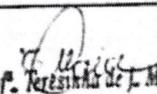
DISCIPLINA	CH	CR	NOTA	FREQ.	DOCENTE	TITULAÇÃO
Fund. Filosófico e Soc. da Educação	60h	4	9	-	Francisco A C. Almada	Mestre
Psicologia da Aprendizagem	45h	3	9,5	-	Alzira Gomes Costa	Mestre
História e Est. Ensino Superior	45h	3	9,5	-	Francisco A C. Almada	Mestre
Didática	60h	4	8,5	-	Cleomar Locatelli	Mestre
Prat. Leitura e Formação do Leitor	30h	2	10	-	Domingas A Bandeira	Mestre
Metodologia Científica	45h	3	9	-	Benito Almaguer Luaizer	Doutor
Metodologia da Pesquisa Científica	45h	3	9	-	Benito Almaguer Luaizer	Doutor
Oficina I	30h	2	9,5	-	Domingas A Bandeira	Mestre
Oficina II	30h	2	9,5	-	Cleomar Locatelli	Mestre
Oficina III	30h	2	9	-	Benito Almaguer Luaizer	Doutor

PPGE
 (S) Nº: 99
 ARBICA: 10200

Universidade Estadual do Maranhão-UEMA
 Centro de Estudo Superiores de Balsas-CESBA
 Telefax: (0**99) 541-3363

RESULTADO FINAL	
TOTAL DE CRÉDITOS	28
TOTAL DE HORAS / AULAS	420
FREQUÊNCIA GERAL	100%
CONCEITO MONOGRAFIA	A
CONCEITO GERAL	10

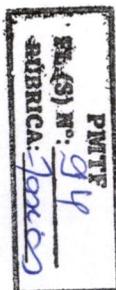
TÍTULO DA MONOGRAFIA
<p>PROPOSTA DA DISCIPLINA DIREITO E LEGISLAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ANÁLISE E PROPOSIÇÃO</p>


 Prof. Rosângela de J. Maria Lima
 Diretora CESBA - UEMA
 Mat. 73080

Blasas, 01-de Outubro de 2005

LOCAL E DATA

COORDENADOR DO CURSO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Desenvolvimento em Campo
(098) 741-2261 (098) 741-2443 Fax

PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do servidor,

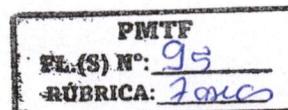
RESOLVE

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ILDA BATISTA DA SILVA**, **PROFESSOR**, Nível 21, nomeado pelo Decreto de 09 de março de 1998, para ter exercício na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, cabendo a esta, fazer a lotação provisória no órgão, de acordo com a necessidade do serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Balsas(MA), 09 de março de 1998

VALBER DOURADO DA SILVA
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
TERMO DE POSSE

aos 09 DIAS DO MÊS DE Março DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO
 COMPARIECEU A ESTA SECRETARIA Ilda Batista da Silva
 QUE EXIBINDO O ATO DE Nº _____ DE 09 DE Março DE 199 8 DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.
 PUBLICADO PARA O CARGO DE Professor
 DE CLASSE _____ REFERÊNCIA/NÍVEL 21
 TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIDELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEQUINTE DOCUMENTOS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 51655295-3
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) Nº 766383673 CONTROLE 15
- TÍTULO DE ELEITOR Nº 308163811/63 ZONA 022 SEÇÃO 0022
- CERTIFICADO DE REVISTA Nº _____
- CONSELHO REGIONAL Nº _____
- ATO DE PROVIMENTO (DECRETO OU PORTARIA) Decreto
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (POR MÉDICO DO MUNICÍPIO)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE BENS
- OUTROS (Especificar) Diploma de Magistério

BALSAS, 09 DE Março DE 199 8

M. Santos
 ASS. / CARIMBO RESPONSÁVEL SETOR
 Dir. do Dep. de Pessoal

Ilda Batista da Silva
 EMPOSSADO (A)

PMTE
 FL(S) Nº: 96
 RÚBRICA: Foxes

PORTARIA nº 411/2006-SARH

DISPÕE SOBRE: "LOTAÇÃO DE SERVIDOR".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ato de nomeação do (a) servidor (a),

RESOLVE

Designar o (a) servidor (a) **ILDA BATISTA DA SILVA**, Professor, Nível Especial 1, Classe A, Referência 1, nomeado (a) através da Portaria Nº 459/2006-GP, para ter exercício na Secretaria de Educação, a partir desta data, cabendo a essa fazer a lotação no órgão, de acordo com a necessidade do serviço.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Balsas – MA., em 20 de Julho de 2006.

VALBER DOURADO DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Balsas, 28 de Julho de 2006

Ilda Batista da Silva

Prefeitura Municipal de Balsas, MA
PRAÇA PROF. JOCA RÉGO, 121 - CENTRO - FONE: (0xx98) 541 2197 - FAX (0xx98) 541 2143
CEP 65.800-000 - BALSAS-MA - E.mail: prefeitura@armateus.com.br

PMTF
FL(S) Nº: <i>97</i>
RÚBRICA: <i>Foxes</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

ÓRGÃO: Sec. de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

AOS 20 DIAS DO MÊS DE Julho DE 2006 COMPARECEU A ESTA SECRETARIA Ilda Batista da Silva QUE EXIBINDO O ATO DE Nº 459 DE 20 DE Julho DE 2006 DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, PUBLICADO PARA O CARGO DE Professora CLASSE A REFERÊNCIA / NÍVEL n-esp.01 Ref.01 TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 51655295-3
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) Nº 766.383.673 CONTROLE 15
- TÍTULO DE ELEITOR Nº 30816381.163 ZONA 22 SEÇÃO 22
- CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº _____
- CONSELHO REGIONAL Nº _____
- ATO DE PROVIMENTO (DECRETO OU PORTARIA) Portaria
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (POR MÉDICO DO MUNICÍPIO)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE BENS
- OUTROS (Especificar) PIS 1.900.171.474-1

BALSAS (MA), 28 DE Julho DE 2006

Município de Balsas
Ilda Batista da Silva
 ASS. / CARIMBO RESPONSÁVEL SETOR
 Dir. de Dem. de Pessoal

Ilda Batista da Silva
 ASS. / CARIMBO RESPONSÁVEL SETOR

DE GRÁF. (08) 3252-2541/ balgraf@balsas.ma.gov.br

PMTE
 Fl. (S) Nº: 58
 RÚBRICA: Faixa

APÊNDICE H DO EDITAL N.º 383/2024-PROG/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA A UEMA CAMPUS BALSAS

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: ÁREA/SUBÁREA: ILDA SODRÉ BATISTA –
CIÊNCIAS HUMANAS/EDUCAÇÃO

Natureza dos títulos apresentados	Especificação dos títulos (colocar somente a numeração do item)	Número de pontos
1 Títulos Acadêmicos	MESTRADO EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	45
2. Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas:		
3. Atividades Didático-Pedagógicas:		
4. Atividades Profissionais:	PROFESSORA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BALSAS	01
TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS		46

NOTA DOS TÍTULOS:

Ilda Sodré Batista

Assinatura do Candidato

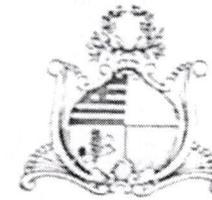
Anexar em <concursoseseletivos.uema.br> preenchida e assinada.

(*) Link da Resolução 1689/2023-CEPE/UEMA para contagem dos pontos: <<https://www.uema.br/superintendencia-de-concursos-e-seletivos/formularios-e-resolucoes/>>

(**) Deve considerar os critérios para cálculo do número de pontos constantes na TABELA DE PONTOS da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO



Unidade da Federação
Centro de Ensino de 2º Grau "D. Daniel Comboni"
Nome do Estabelecimento de Ensino
Praça São Sebastião Nº 09
Endereço Completo
Secretaria de Estado da Educação
Nome da Entidade Mantenedora

Nº 107536 -E

Diploma

Ilda Sodré Batista
Nome do Aluno

Filho de Manoel Batista e de Maria das Graças Sodré Batista
nascido em 23 de dezembro de 1977 no Município de Carolina
Estado Maranhão, Portador da Identidade Nº 51655295-3 SSP-MA
concluiu em 14 de dezembro de 1996, a Habilitação Profissional de
Formação para o Magistério de 1º Grau de (1ª a 4ª série),
do Ensino
de 2º Grau, de acordo com os artigos 30, Alínea A e 16,
com os artigos 4º e 6º da Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971
e da Resolução Nº 301/82 do Conselho Estadual de Educação.
Autorização ou Reconhecimento

Balsas, 03 de novembro de 1998

Marlene Costa
Diretora

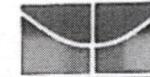
Ilda Sodré Batista
Tutor

Maria de Anjos de Santa
Secretária

Digitalizado com CamScanner

PMTF
Folha(s) Nº: 100
SÉRIE: 1000

CERTIFICADO DE EXTENSÃO



Universidade de Brasília
Decanato de Extensão
Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que **ILDA BATISTA DA SILVA**,
portadora do documento de identificação 51655295-3 SSP/MA, nascida em 23 de dezembro de 1977,
de nacionalidade brasileira, natural do Maranhão,
participou como aluna do evento de extensão PRÓ-LETRAMENTO-FORM. DE TUTORES EM ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM - Curso a Distância
na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 12 de dezembro de 2005 a 27 de outubro de 2006,
com duração de 180 horas .

Prof. Mun. de Balsas

Eliane Botelho Coelho
Sec. Mun. de Educação

Avaliação Final

Menção: SS

Frequência: 100%

Executor do Evento: Centro Interdisciplinar de Formação Continuada

Brasília - DF, 7 de agosto de 2007

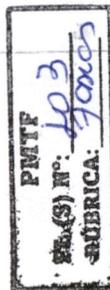
Arnaldo Carlos Alves
Arnaldo Carlos Alves
Diretor de Administração Acadêmica

Leila Chalub Martins
Leila Chalub Martins
Decano de Extensão

Programa:

- 001 - CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - 20h00min
- 003 - PRÁTICAS SOCIAIS DE LETRAMENTO - 20h00min
- 005 - O TEXTO NA PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA - 20h00min
- 007 - NOÇÕES DE FONÉTICA E FONOLOGIA - 20h00min
- 009 - DIMENSÃO DO TEXTO E COMPREENSÃO LEITORA - 20h00min

- 002 - A BIBLIOTECA ESCOLAR E A LEITURA NA SALA DE AULA - 20h00min
- 004 - JOGOS E BRINCADEIRAS NA ALFABETIZAÇÃO - 20h00min
- 006 - MODOS DE FALAR / MODOS DE ESCREVER - 20h00min
- 008 - VARIÁVEIS DO PORTUGUÊS BRASILEIRO - 20h00min



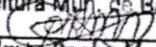
Registrado na SEMED - Balsas (MA)

Sob nº 309

Livro 01 de 14

Em: 10 / 09 / 2007

Prefeitura Mun. de Balsas


Adelma Rocha Martins
Coord. do Prá-Letramento

CERTIFICADO DE EXTENSÃO



Universidade de Brasília
Decanato de Extensão
Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que ILDA BATISTA DA SILVA,
de nacionalidade brasileira, nascida no Estado do Maranhão,
no dia 23 de dezembro de 1977, documento de identificação 51655295-3 SSP/MA,
participou como aluna do evento de extensão PRÓ-LETRAMENTO FORM TUTORES EM ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM -
Curso,
na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 2 de março de 2007 a 14 de dezembro de 2007,
com duração de 120 horas .

Brasília - DF, 17 de novembro de 2008

Avaliação Final

Menção: SS

Frequência: 100%

Executor do Evento: Centro Interdisciplinar de Formação Continuada

Pref. Mun. de Balsas

Eliane Botelho Coelho
Sec. Mun. de Educação

Arnaldo Carlos Alves
Diretor de Administração Acadêmica

Alexandro Bernardino Costa
Decano de Extensão

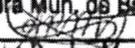
Programa:

001 - CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - 20h00min
003 - PRÁTICAS SOCIAIS DE LETRAMENTO - 20h00min
005 - O TEXTO NA PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA - 20h00min

002 - A BIBLIOTECA ESCOLAR E A LEITURA NA SALA DE AULA - 20h00min
004 - JOGOS E BRINCADEIRAS NA ALFABETIZAÇÃO - 20h00min
006 - MODOS DE FALAR / MODOS DE ESCREVER - 20h00min



Registrado na SEMED - Balsas (MA)
Sub n° 840
Livro 1 Fla. 37
Em: 24 / 11 / 2008

Prefeitura Mun. de Balsas

Adelma Rocha Martins
Coord. do Pró-Letramento



007653



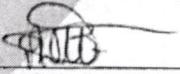
CERTIFICADO

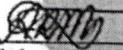


Certificamos que Ida Batista da Silva

participou do Programa PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS EM AÇÃO, no Segmento de 1ª a 4ª série e Educação Infantil (Módulo de Alfabetização) como Coordenadora de grupo de Formação Continuada, na E.M. Melquíades Moreira, num total de 120 horas de estudos, no período de 18 / 05 / 02 a 29 / 11 / 03.

Balsas, 29 / 11 / 2003


Ana Lúcia Noletto Bastos
Secretária Municipal de Educação


Adelma Rocha Martins
Coordenadora Geral - PCN



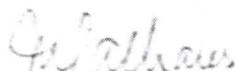
PMTE
PL(S) N.º: 707
SÉRIE: 7000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CERTIFICADO

Certificamos que *Ilda Batista da Silva* participou como tutora presencial do Curso de Aperfeiçoamento Inclusão Educacional do Deficiente Visual: Baixa Visão e Cegueira na Educação Infantil, oferecido pela Universidade Federal de São Carlos e Secretaria de Educação Especial /SEESP-MEC. O curso foi ofertado na modalidade Educação à Distância, no total de 180 horas, no período de março a dezembro de 2008.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2009.


Profa. Dra. Marina Silveira Palhares
Pró-Reitora de Extensão


Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez
Coordenadora do Curso

Registrado sob nº 3708.....
página nº 000..... do Livro nº 000.....
do Registro de Certificados da Pró-Reitoria
de Extensão da Universidade Federal de
São Carlos, em 25.../05.../2008.....

PNITE
Bolsa nº: 108
ADRIANA TORRES



PMTF
FL(S) N°: 109
RUBRICA: 70062

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

ILDA SODRE BATISTA

participou do **Ciclo Formativo Estadual do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem - Eixo Educação Infantil**, na condição de **Articulador Pedagógico Municipal**, com a carga horária de **80 horas**.

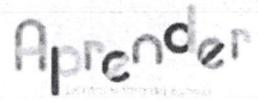
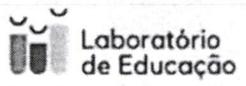
Nádyá Dutra

Secretária Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem

Felipe Camarão

Secretário de Estado da Educação

São Luís , 30 de dezembro de 2021



REALIZAÇÃO

SEDUC



Digitalizado com CamScanner

SEMINÁRIO FORMATIVO ESTADUAL 2021 PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

TEMAS E CONTEÚDOS

MÓDULO I – O DCTMA NA PRÁTICA E A CONCEPÇÃO DE CRIANÇA.- Carga horária: 16 horas

O Documento Curricular do Território Maranhense na prática: concepção de criança e a etapa da Educação Infantil

MÓDULO II – O DCTMA NA PRÁTICA E O PAPEL DO PROFESSOR - Carga horária: 19 horas

1.O papel do professor e reflexão da sua prática pedagógica

MÓDULO III – O DCTMA NA PRÁTICA E A LINGUAGEM.- Carga horária: 14 horas

1.Linguagem escrita e contação de histórias na Educação Infantil

MÓDULO IV – DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM INFANTIL: INTERAÇÕES DENTRO E FORA DA ESCOLA - Carga horária: 14 horas

1.Critérios para análise do livro didático do PNLD 2022 na Educação Infantil

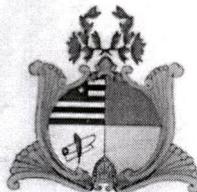
2.Transição Escolar da Educação Infantil para o Ensino Fundamental: o lugar da criança nesse processo

MÓDULO V –A ROTINA DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA LINGUAGEM - Carga horária: 17 horas

O lugar da literatura na formação docente e no trabalho na Educação Infantil

As diferentes linguagens na Educação Infantil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de **LETRAS LICENCIATURA** em **23 DE SETEMBRO DE 2009**

confere o título de **LICENCIADO EM LETRAS**

a **GIGLIANE BATISTA DE OLIVEIRA**

nascido(a) a **22 de MARÇO de 1981**

nacionalidade **BRASILEIRA**

naturalidade **BALSAS - MA**

carteira de identidade nº **783525974 SSP/MA**

e outorga-lhe o presente **DIPLOMA**, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais

São Luís(MA), 7 de **ABRIL** de **2011**

Maria Auxiliadora G. de Uzequie
 Pró-Reitor de Graduação

Amold
 Reitor

Gigliane Batista de Oliveira
 Diplomado

Digitizado com CamScanner

PNTF
 BRAS) Nº: 198
 RUBRICA: 10000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIJUI - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.

Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS - MESTRADO

Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 03/02/1999 e nº 609 de 14/03/2019, publicada no D.O.U. 18/03/2019

O Reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS - MESTRADO, em 09 de maio de 2024, confere o título de MESTRA EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS, Área de Concentração: EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS a

Gigliane Batista de Oliveira

de nacionalidade brasileira, natural de Balsas, Maranhão, nascida a 22 de março de 1981, portadora da Cédula de Identidade nº 000078352597-4, expedida pela SESP/MA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 18 de setembro de 2024.

Cátia Silene Gehrke de Medeiros

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Dieter Rugard Siedenberg

Dieter Rugard Siedenberg
Reitor



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.
Chave de Validação: <https://www.unijui.edu.br/validacao?chave=39c55bd778-23abfc1c1d>

PMTE
PL(S) N.º: 119
RUBRICA: Jonec

PMTE
PL(S) N.º: 104
RUBRICA: Jonec

Mestrado da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI (Ijuí/RS) em convênio com o Município de Balsas/MA, em face do contrato nº 650/2021, firmado em 21/12/2021.

UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

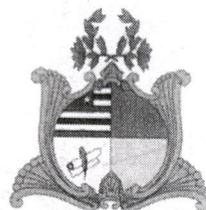
REITORIA

D I P L O M A Registrado sob nº 2229, Folha 55 do Livro nº 002M, em conformidade com as Disposições do Artigo 48, § 1º da Lei nº 9394, de 20/12/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Processo nº 088/2024.

Em 18 de setembro de 2024.

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica
Portaria da Reitoria nº 23/2023.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de **HISTÓRIA LICENCIATURA** em **23 DE SETEMBRO DE 2009**

confere o título de **LICENCIADO EM HISTÓRIA**

a **ADENIRSON RIBEIRO SOARES**

nascido(a) a **27 de OUTUBRO de 1978**

nacionalidade **BRASILEIRA**

naturalidade **CAROLINA - MA**

carteira de identidade nº **091044497-8 SSP/MA**

e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais

São Luís(MA), **28** de **JUNHO** de **2012**

Maria Auxiliadora G. Cande
Pró-Reitor de Graduação

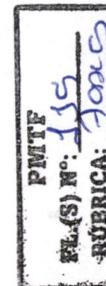
Adenirson Ribeiro Soares
Reitor
Diplomado

PMTE
Fl.(s) N°: 154
RUBRICA: Soares

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCACAO, CIENCIAS EXATAS E NATURAIS
CURSO HISTÓRIA LICENCIATURA
Reconhecimento através da Resolução nº. 286/2008 - CEE em 13/11/2008

Profª. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha
Pró-Reitora de Graduação

Prof. MSc. José Augusto Silva Oliveira
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 37778
Livro nº 48 Fls nº 37778
Em:28/06/2012 Processo nº 14/2012

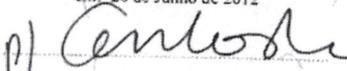
Fundamento Legal Lei nº 9394/96 art. 48 § 1º


Ana Tereza Graça dos Anjos - Mat. 0108
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas-DRD

VISTO:


Luzinete Rodrigues Lopes - Mat. 0434
Coordenador(a) de Ensino de Graduação -CEG

Aprovo o Registro constante acima.
em: 28 de Junho de 2012


Prof. MSc. José Augusto Silva Oliveira-Mat.5159
REITOR

026783



Faculdade de Selvíria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FACULDADE SELVÍRIA



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO

Credenciamento: Portaria SESu/MEC nº 612, de 05 de maio de 2000

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO**

Certificamos que

Adenirson Ribeiro Soares

*concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu, em
Metodologias do Ensino de História e Geografia
com carga horária de 460 horas de atividades práticas e teóricas,
realizado no período de Fevereiro 2014 a Fevereiro de 2015.*

Secretaria Acadêmica
Irene Welika dos Santos

Adenirson Ribeiro Soares
Especialista

Diretor Geral
Valdinei Leonardo dos Santos

PMTT
FL(S) N.º: 116
SÉRIE: 4000

IESSP - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO
FAS - FACULDADE DE SELVÍRIA

Instituição Credenciada Portaria SESu/MEC nº 612 de 05 de maio de 2000
 Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação

PNTT
 FAS N° 117
 AUBRICA Soares

HISTÓRICO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

Aluno: Adenirson Ribeiro Soares

RG: 000091044497-8 SSP/MA

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO	C.H	NOTAS
Metodologia do Trabalho Científico	Paulo Henrique de Souza	Especialista	30	9,0
Metodologia do Ensino Superior	Angélica Leonel Socorro Mariano	Doutor	30	8,5
Princípios Filosóficos e Sociológicos da Gestão Democrática	Joel Vicente de Souza	Doutor	30	9,0
Projeto Político Pedagógico	Valdemir Leonardo dos Santos	Mestre	30	8,5
Tendências Pedagógicas	Angélica Leonel Socorro Queiroz Mariano	Especialista	30	8,5
Pedagogia de Projetos em História	Alirio Gonçalves da Silva	Especialista	30	8,5
Gestão de Projetos em História	Joel Vicente de Souza	Mestre	30	9,0
Aprendizagens Significativas em História	Silvana Cosmo Dias	Especialista	30	8,5
Pedagogia de Projetos em Geografia	Valdemir Leonardo dos Santos	Mestre	30	9,0
Gestão de Projetos em Geografia	Alessandro Antônio Whitaker	Mestre	30	9,0
Aprendizagens Significativas em Geografia	Joel Vicente de Souza	Especialista	30	9,0
Avaliação de Projetos Educacionais	Silvana Cosmo Dias	Especialista	30	8,5
Monografia: Aplicabilidade dos Projetos Educacionais em História e Geografia	Orientadora: Valdemir Leonardo dos Santos	Mestre	100	9,0
TOTAL:			460 HORAS	

Este Curso foi realizado atendendo à Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, Ministério da Educação e Cultura.

Certificado registrado na folha 08 do Livro 03
 Sob o número 199
 Selvíria-MS 17 de Agosto de 20 15





ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94



O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena, confere o título de Licenciado(a) a

Adriano Ferreira da Silva Neto

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sobral-CE, 08 de maio de 2009.

[Handwritten signature]

Diretor do Centro

[Handwritten signature]

Reitor

Adriano Ferreira da Silva Neto

Diplomado(a)

RECS) Nº: 118
ADVERBA: Sobral
PMTF

Prof. Dr. Israel Rocha Brandão
Diretor do Centro de Ciências
da Educação-CCE

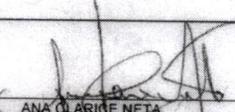
Profa. Dra. Maria Palmira Soares de Mesquita
Vice-Reitora

141365

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DEG

Nome do Diplomado **ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO**
Pai **DIOGIMAR BARROS DA SILVA**
Mãe **NADI FERREIRA DA SILVA**
Nacionalidade/Estado **BRASILEIRO(A)/MARANHÃO**
Nascimento **14.01.1986** Identidade **184455720018** Org. Expedidor **SEJSPC-MA**
Conclusão do Curso **2008.1** Data da Colação **09.10.08**
Nº do Registro **28** Livro **MARANHAO-03** Folha **14**
Processo **M00371/09** Data **08.05.09**

Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA
Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena


ANA CLARICE NETA
DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMISSÃO,
MATRICULA E REGISTRO DE DIPLOMA

Reconhecido pelo Parecer 0994/98
DOE.: 236 DE 18.01.1999

APOSTILA NAS DISCIPLINAS:
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E
MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO ENSINO MÉDIO
RESOLUÇÃO CNE/CEB 01, DE 20/08/2003.

Sobral, 08 de MAIO de 2009.


PROF.ª MS. MARIA EDINETE TOMÁS
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RL

PMTF
FL(S) N°: 119
RUBRICA: James



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO - IDEM - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
SECRETARIA GERAL DE ALUNOS (SGA)
HISTÓRICO ACADÊMICO

Aluno: ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO / Matrícula: 20052V5897N001

Curso: PEDAGOGIA(FORM.PROFESSORES)SÉRIES INIC. ENS. FUND. DISC.ENS.MÉD.(S. RDO. MANG.) / Titulação: GRADUACAO

Turma: FP11-A - Situação: CONCLUÍDO

Data da Colação: 9/10/2008 00:00:00

RG: 184455720018 SSP MA / CPF: 004.532.843-96 / Ingresso: Vestibular 20052

Filiação: DIOGIMAR BARROS DA SILVA e NADI FERREIRA DA SILVA

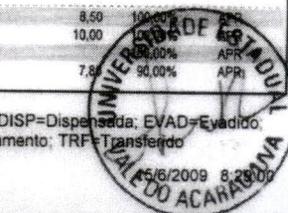
DISCIPLINAS CURSADAS

Disciplina	Cré	CH	AV1	AV2	AV3	M	AVF	MF	Freq	Situacao
2005.2										
FILED - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	3	45	8,50	9,00	9,00	8,80		8,80	100,00%	APR
INTFIL - INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	3	45	8,00	7,00	8,50	7,80		7,80	100,00%	APR
INTUC - INTRODUÇÃO A UNIVERSIDADE E AO CURSO	1	15	8,00	9,00	8,00	8,70		8,70	100,00%	APR
PLE1 - PRÁTICA DE LEITURA I	4	60	9,50	9,50	9,50	9,50		9,50	100,00%	APR
PLE2 - PRÁTICA DE LEITURA II	4	60	9,00	7,50	7,80	8,10		8,10	100,00%	APR
PPT1 - PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS I	3	45	8,70	8,50	9,00	8,70		8,70	100,00%	APR
PPT2 - PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS II	3	45	8,70	8,50	9,00	8,70		8,70	100,00%	APR
SOCED - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	3	45	10,00	9,50	7,00	8,80		8,80	100,00%	APR
UOR - USO DE OBRAS DE REFERÊNCIA	2	30	9,50	10,00	9,50	9,70		9,70	100,00%	APR
	26	390								Créditos Completados: 26
2006.1										
DH1 - DESENVOLVIMENTO HUMANO I (60H)	4	60	10,00	9,50	9,50	9,70		9,70	93,30%	APR
EAAP - ESTATÍSTICA APLICADA À ATIVIDADE DO PROFESSOR	3	45	8,50	8,50	9,00	8,70		8,70	100,00%	APR
FBLP - FONÉTICA BÁSICA DA LÍNGUA PORTUGUESA (30H)	2	30	8,00	7,50	9,00	8,20		8,20	100,00%	APR
HEBB - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	2	30	9,00	9,00	9,50	9,20		9,20	100,00%	APR
MPE - METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO	3	45	9,50	8,50	7,50	8,50		8,50	100,00%	APR
SISTEN - OS SISTEMAS DE ENSINO	1	15	9,00	9,00	9,00	9,00		9,00	100,00%	APR
PASA - PESQUISA APLICADA A SALA DE AULA	3	45	10,00	9,00	10,00	9,70		9,70	100,00%	APR
PL3LE - PRÁTICA DE LEITURA III (LITERATURA E EDUCAÇÃO)	3	45	10,00	7,00	8,50	8,50		8,50	100,00%	APR
PPT3 - PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS III	3	45	10,00	9,50	9,50	9,70		9,70	100,00%	APR
VCG - VISÃO DO CONJUNTO DE GRAMÁTICA	2	30	6,00	10,00	10,00	8,70		8,70	100,00%	APR
	26	390								Créditos Completados: 52
2006.2										
AQLING - A AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM	2	30	10,00	8,50	9,00	9,20		9,20	100,00%	APR
CONJU - A CONSTRUÇÃO DO JUÍZO MORAL	2	30	7,50	7,00	10,00	8,20		8,20	100,00%	APR
DNET - DESENVOLVIMENTO DE NOÇÕES DE ESPAÇO E TEMPO	2	30	8,50	8,00	8,00	8,20		8,20	93,33%	APR
DH2 - DESENVOLVIMENTO HUMANO II	3	45	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	100,00%	APR
HISTAB - HISTÓRIA DA ALFABETIZAÇÃO NO BRASIL (45H)	3	45	9,50	10,00	9,50	9,70		9,70	100,00%	APR
OFJR - OFICINA DE JOGOS E RECREAÇÃO (45H)	3	45	10,00	10,00	9,50	9,80		9,80	100,00%	APR
PL - PROCESSO DE LEITURA (PRÁTICA)	1	15	10,00	10,00	9,50	9,80		9,80	100,00%	APR
PL1 - PROCESSO DE LEITURA I	3	45	9,00	8,00	10,00	9,00		9,00	100,00%	APR
PL2 - PROCESSO DE LEITURA II	3	45	9,50	8,50	10,00	9,30		9,30	100,00%	APR
PADOL - PSICOLOGIA DA ADOLESCÊNCIA (45H)	3	45	6,50	9,50	8,80	8,30		8,30	100,00%	APR
PSAP - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM (60H)	4	60	9,00	8,00	8,00	8,30		8,30	83,33%	APR
	29	435								Créditos Completados: 81
2007.1										
DIDMAT - DIDÁTICA DA MATEMÁTICA	4	60	9,00	10,00	9,50	9,50		9,50	98,33%	APR
ESPED1 - ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO I	1	15	9,50	9,50	9,00	9,30		9,30	100,00%	APR
ESPED2 - ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO II	1	15	9,50	9,50	9,00	9,30		9,30	100,00%	APR
ESPED3 - ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO III	1	15	9,50	9,50	9,50	9,50		9,50	100,00%	APR
ESPED4 - ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO IV	1	15	9,50	9,50	9,50	9,50		9,50	100,00%	APR
EESPED - ESTÁGIO EM ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO	2	30	9,50	9,50	9,00	9,30		9,30	100,00%	APR
ESUPE1 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (135H)	9	135	8,50	8,50	9,00	8,70		8,70	100,00%	APR
LINF1 - LITERATURA INFANTIL I (15H)	1	15	10,00	10,00	9,50	9,80		9,80	100,00%	APR
MAT1 - MATEMÁTICA I	8	90	8,00	9,50	8,50	8,70		8,70	94,44%	APR
MAT2 - MATEMÁTICA II	4	60	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	100,00%	APR
DLEF1 - O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA NO ENSINO FUND. I	4	60	9,50	7,50	9,00	8,70		8,70	93,33%	APR
OPFL - OFICINA DE PRÁTICAS LÚDICAS (45H)	3	45	9,00	7,00	9,00	8,30		8,30	91,11%	APR
EE1CPE - OS ESPAÇOS DA EDUC. I CRECHES E PRÉ ESCOLA	1	15	9,50	9,50	9,00	9,30		9,30	100,00%	APR
	38	570								Créditos Completados: 119
2007.2										
CHAB1 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES I	4	60	7,50	8,00	9,00	8,20		8,20	96,67%	APR
CHAB2 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES II	3	45	8,50	8,50	9,00	8,70		8,70	95,56%	APR
CFCCEF - CONT. FUND. PARA COMP. DAS CIÊNCIAS NO ENS. FUND.	3	45	9,00	9,00	8,00	8,70		8,70	100,00%	APR
CPC - CONTEÚDOS PRINCIPAIS DAS CIÊNCIAS NOS PCN	3	45	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	96,56%	APR
DCIEN - DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS	2	30	9,00	9,00	10,00	9,30		9,30	100,00%	APR
ESUPE2 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (135 H)	9	135	9,00	9,00	9,00	9,00		9,00	100,00%	APR
HARTE - HISTÓRIA DA ARTE	3	45	9,00	9,00	9,50	9,20		9,20	100,00%	APR
LINF2 - LITERATURA INFANTIL II	1	15	8,00	9,50	10,00	9,20		9,20	88,67%	APR
ECHAB - O ENSINO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	4	60	9,00	9,50	8,50	9,00		9,00	93,33%	APR
OFAVIS - OFICINAS DE ARTES VISUAIS (30H)	2	30	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	93,33%	APR
PDNETC - PRAT.DO DESENV.DA NOC.DE ESP.E TEMP. NA CRIANÇA	2	30	9,00	9,00	9,50	9,20		9,20	100,00%	APR
	36	540								Créditos Completados: 155
2008.1										
CNTC - A CONSTRUÇÃO DA NOÇÃO DE TEMPO NA CRIANÇA	2	30	8,00	9,00	8,50	8,50		8,50	100,00%	APR
ALFAB - ALFABETIZAÇÃO	7	105	10,00	10,00	10,00	10,00		10,00	100,00%	APR
AACCCUL - ATIVIDADES ACADÊMICO - CIENTÍFICO - CULTURAIS	13	200								APR
CNE - CONSTRUÇÃO DA NOÇÃO DE ESPAÇO	2	30	8,00	8,50	7,00	7,80		7,80	90,00%	APR

Legenda:

ABN=Abandono; APR=Aprovado; APRO=Aproveitamento; APRT=Aprovamento Falso; CANC=Cancelado; DES=Desistente; DISP=Dispensada; EVAD=Evadido; MATR=Matriculado; OPT=Optativa; PMTR=Pré-matriculado; RPF=Reprovado por falta; RPN=Reprovado por nota; TRC=Trancamento; TRF=Transferido

20052V5897N001 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO



PMTF
FL(S) Nº: 120
RUBRICA: Jone



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO - IDEM - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
SECRETARIA GERAL DE ALUNOS (SGA)

HISTÓRICO ACADÊMICO

CNT - CONSTRUÇÃO DA NOÇÃO DE TEMPO	2	30	8,50	8,00	8,00	8,20	8,20	100,00%	APR
CURRI - CURRÍCULO (60H)	4	60	8,50	8,00	8,00	8,20	8,20	100,00%	APR
DET - DIDÁTICA DO ESPAÇO E DO TEMPO	2	30	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00%	APR
ESUPE3 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (135H)	9	135	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	100,00%	APR
HISTC - HISTÓRIA DO CINEMA	2	30	10,00	9,50	10,00	9,80	9,80	100,00%	APR
EPROJ - O ENSINO POR PROJETOS	2	30	8,00	8,00	7,50	7,80	7,50	100,00%	APR
TRABGR - O TRABALHO EM GRUPO	2	30	8,50	9,50	9,50	9,20	9,20	100,00%	APR
OFDD - OFICINA DE DANÇAS DRAMÁTICAS (30H)	2	30	8,50	9,00	10,00	9,20	9,20	93,33%	APR
OFMUS - OFICINA DE MÚSICA (30H)	2	30	10,00	9,00	9,00	9,30	9,30	100,00%	APR
OFICT - OFICINA DE TEATRO (30H)	2	30	7,00	10,00	10,00	9,00	9,00	100,00%	APR
EEZEF1 - OS ESPAÇOS DA EDUC. II ENS. FUND. I	1	15	9,00	9,50	10,00	9,50	9,50	100,00%	APR
PCAPTP - PLANEJ. CONTR. E AVAL. DO PROC. TÉCNICO-PEDAGÓGICO	2	30	9,00	9,50	9,00	9,20	9,20	100,00%	APR
ULD - USO DOS LIVROS DIDÁTICOS	2	30	9,50	9,00	9,00	9,20	9,20	100,00%	APR
	58	875							

Créditos Completados: 213

Total de CH em sala: 3200h / Total de Créditos Completados: 213

Total de Créditos do Curso: 201

Tatiana Kátia Costa Rebouças
Coordenadora Acadêmica
UVA/IDEM-MA.

Legenda:

ABN=Abandono; APR=Aprovado; APRO=Aproveitamento; APRT=Aproveitamento Falso; CANC=Cancelado; DES=Desistente; DISP=Dispensada; EVAD=Evadido; MATR=Matriculado; OPT=Optativa; PMTR=Pré-matriculado; RPF=Reprovado por falta; RPN=Reprovado por nota; TRC=Trancamento; TRF=Transferido

20052V5897N001 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO

PMTE 15/6/2009 29:00
FL(S) N°: 191
RÚBRICA: 70x09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIJUÍ - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.

Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS

Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 03/02/1999 e nº 656/2017 de 22/05/2017, publicada no D.O.U. 23/05/2017.

IJUÍ - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS, em 21 de dezembro de 2020, confere o título de MESTRE EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS, Área de Concentração: EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS a

Adriano Ferreira da Silva Neto

de nacionalidade brasileira, natural de Balsas, Maranhão, nascido a 14 de janeiro de 1986, portador da Cédula de Identidade nº 18445572001-8, expedida pela GEJSPC/MA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 18 de março de 2021.

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Adriano S. Neto
Adriano S. Neto
Titulado

Cátia Maria Nehring
Cátia Maria Nehring
Reitora

PL(S) Nº: 199
ADBRICA: Jovao
PMTF

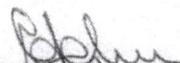
Mestrado Interinstitucional da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI (Ijuí/RS) em convênio com a Faculdade de Balsas – UNIBALSAS (Balsas/MA), firmado em 23/07/2018.

UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

REITORIA

D I P L O M A Registrado sob nº 01737 Folha 040
do Livro nº 002M em conformidade com as Disposições do Artigo 48, § 1º da Lei nº 9394, de 20/12/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Processo nº 022/2021.

Em 05 de abril de 2021.


Cátia S. Genke de Medeiros
Secretária Acadêmica



**UNIUI – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85 - D.O.U 01/07/85, Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U 30/05/94
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012 – D.O.U 11/05/2012

IJI – SANTA ROSA – PANAMBI – TRÊS PASSOS

Rua do Comércio, 3000 - Caixa Postal 560 - Fone: 55 3332 0200 - Fax: 55 3332 0525 Ijuí/RS - 98700-000

Histórico de Conclusão

Estudante	Nome do(a) Estudante:	ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO	RG: 126309
	Filiação:	NADI FERREIRA DA SILVA e DIOGIMAR BARROS DA SILVA	
	Data de Nascimento:	14/01/1986	
	Local de Nascimento:	Balsas UF: MA	
	Nacionalidade:	Brasileira	
	Cédula de Identidade:	18445572001-8	Órgão emissor: GEJSPC - MA

Curso	Curso:	01SMECM - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação nas Ciências - Mestrado
	Titulação:	MESTRE EM EDUCAÇÃO NAS CIÊNCIAS
	Reconhecimento do Curso:	Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 03/02/1999 e nº 656/2017 de 22/05/2017, publicada no D.O.U. 23/05/2017.

Informações	Período de Realização do curso de 11/03/2019 a 21/12/2020	Defesa da Dissertação: 21/12/2020
	Proficiência em Língua Estrangeira:	Proficiência em Língua Estrangeira: Inglês
	Título da Dissertação:	"A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) BRASILEIRA"
	Área de Concentração:	Educação nas Ciências
	Professor(a) Orientador(a):	Drª Vídica Bianchi

Período	Disciplinas	Hora Aula	Avaliação	Situação
2019/1º	ALTERNATIVAS CURRICULARES EMANCIPATÓRIAS NAS DIFERENTES ÁREAS DOS SABERES	45	A	Aprovado
2019/1º	ESCRITA E PESQUISA	45	A	Aprovado
2019/1º	PARADIGMAS DO CONHECIMENTO: DESDOBRAMENTOS PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	45	B	Aprovado
2019/2º	A PESQUISA EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA ABORDAGEM HISTÓRICO-CULTURAL	45	A	Aprovado
2019/2º	EDUCAÇÃO SUPERIOR: PERSPECTIVAS DAS AÇÕES DO PROFESSOR	45	A	Aprovado
2020/1º	PLANEJAMENTO E GESTÃO PEDAGÓGICA DOS PROCESSOS EDUCATIVOS	45	A	Aprovado
2020/2º	ALTERNATIVAS CURRICULARES EMANCIPATÓRIAS NAS DIFERENTES ÁREAS DE SABERES: REFLEXÕES EPISTEMOLÓGICAS: PARTE II	30	A	Aprovado

Período	Seminários Temáticos	Hora Aula	Avaliação	Situação
2019/1º	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS I	15	A	Aprovado
2019/2º	SEMINÁRIOS TEMÁTICOS II	15	A	Aprovado

Período	Atividades Orientadas	Hora Aula	Avaliação	Situação
2019/1º	ATIVIDADES ORIENTADAS I	45	Aprovado	Aprovado
2019/2º	ATIVIDADES ORIENTADAS II	45	Aprovado	Aprovado
2020/1º	ATIVIDADES ORIENTADAS III	45	Aprovado	Aprovado
2020/2º	ATIVIDADES ORIENTADAS IV	45	Aprovado	Aprovado
Carga Horária Total		510		

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS*:

2019/1º - Desafios Curriculares Contemporâneos: A Necessidade de Revitalizar a Profissão Docente

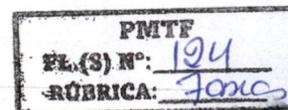
2019/2º - Tecnologia, Interculturalidade e Internacionalização; Pensamento Computacional na Educação Básica

Ijuí(RS), 18 de março de 2021.

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Fernando Jaime González
Fernando Jaime González
Vice-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

* Aproveitamentos de disciplinas, Atividades Complementares e Seminários Temáticos registrados no cadastro do acadêmico a partir de documentos comprobatórios





UNIBALSAS
Faculdade de Balsas

PÓS-GRADUAÇÃO
Lato Sensu

A Faculdade de Balsas certifica que:

CLARICE DA SILVA GOMES

Concluiu o Curso de “Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Contemporânea e Tecnologias Digitais”, aprovado pela resolução COP Nº 08/2021, em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta horas), a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Balsas – MA, 15 de dezembro de 2023

Camila Sousa da Silva
Diretora Acadêmica

Fábio Roberto Pillatt
Coordenador NPPGE



PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

HISTÓRICO ESCOLAR

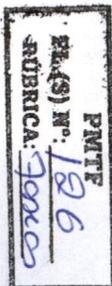
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Contemporânea e Tecnologias Digitais

Professor	Titulação	Disciplina	Carga (h/a)	Nota
Filipe Igor Leal de Souza	Mestrado	AMBIENTAÇÃO E LETRAMENTO DIGITAL	30	10,00
Camila Sousa da Silva	Doutora	CIBERCULTURA E SEUS DESDOBRAMENTOS NA EDUCAÇÃO	30	9,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	DIÁLOGOS SOBRE UMA (NOVA) EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE (PÓS) PANDEMIA: REPENSANDO PARADIGMAS	30	10,00
Adriano de Sales Coelho	Doutor	INTRODUÇÃO ÀS METODOLOGIAS ATIVAS	30	10,00
Jakson Ferreira de Sousa	Mestrado	AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: UMA APLICAÇÃO BÁSICA NO MOODLE	30	10,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	APLICAÇÕES PEDAGÓGICAS DE (WEB) RÁDIO, (WEB) TV E POD/VÍDEO CAST	30	10,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	ENSINO HÍBRIDO E AS PERSPECTIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	30	8,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA	30	8,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	JOGOS E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	30	10,00
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	TECNOLOGIAS E MÉTODOS PARA AULAS PRESENCIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	30	8,00
Fabio Roberto Pillatt	Doutor	METODOLOGIA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	30	9,50
Cesar Augusto Danelli Júnior	Mestrado	SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES	30	9,00
TOTAL			360	APROVADO
INÍCIO DO CURSO: março 2022		CONCLUSÃO DO CURSO: dezembro 2023		
O aluno é considerado aprovado: Nos módulos quando obtém a nota mínima de 7,0 (sete), em cada um; No curso quando a nota geral não for inferior a 7,0 (sete) e frequência de 75%.		O presente curso de Pós-Graduação Lato Sensu obedece às disposições da Resolução nº 1 de 06/04/2018 do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Câmara de Educação Superior (CES) e foi aprovado pela resolução COP nº 08/2021 de 12/11/2021, do Conselho Pedagógico (COP) da Faculdade de Balsas.		

Recredenciada pela Portaria Ministerial
nº 204 de 08/04/2016, DOU 11/04/2016

Registrado sob nº 62 na folha nº 186 do livro nº 01 de registros de Certificados de Pós-Graduação Lato Sensu da Faculdade de Balsas.

Suyane de Cassia Ulisses Oliveira da Costa
Secretária Acadêmica Interina da Faculdade de Balsas



Assinado digitalmente
por:
SUYANE DE CASSIA
ULISSES OLIVEIRA
DA
COSTA:61685054350
Data: 20/12/2023
09:38:11 -03:00



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no *link* abaixo:

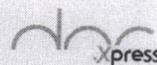
<https://validador.docxpress.com.br/viewer?versionid=30192135&filehash=8E3B108685139AE750E74420DE83296B5470DE6BFFD42AC40731C33B35693D64>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL

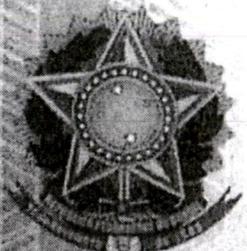


ASSINANTES

• SUYANE DE CASSIA ULISSES OLIVEIRA DA COSTA em: 20/12/2023 09:38:11 -03:00



PMTE
FL(S) N°: 127
RÚBRICA: <i>Suyane</i>



República Federativa do Brasil
FACULDADE INTEGRADA DO BRASIL

FAIBRA

FACULDADE INTEGRADA DO BRASIL
valorizando pessoas, transformando vidas.

DIPLOMA

A Direção Geral da Faculdade Integrada do Brasil - FAIBRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no ano de 2014, e colação de grau em 31 de julho de 2014, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

CLARICE DA SILVA GOMES

brasileira, natural da Cidade de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 20 de agosto de 1982, RG 20621962002-6/GEJSPC/MA, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2014

Wildelson Rodrigues da Silva
Secretário Acadêmico

Socorro de Maria Soares de Macêdo
Diretora Geral

Clarice da Silva Gomes
Diplomada



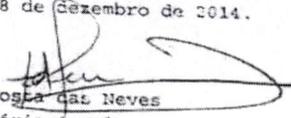
FAIBRA
CADERNO Nº: 128
ABRIL: 2014

Digitalizado com CamScanner

UNIG - Universidade Iguazu
Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 1.318, de 16/09/1993 -
D.O.U. de 20/09/1993, Seção I, p. 14017

Diploma registrado sob o n° 652, no livro FAIBRA008, na folha
1, Processo n° , nos termos da Resolução CNE/CES n° 12, de
13/12/2007 - D.O.U. de 14/12/2007, Seção 1, p. 22.

Nova Iguaçu, RJ, 8 de dezembro de 2014.


Adilene Costa das Neves
Secretária Geral

FACULDADE INTEGRADA DO BRASIL - FAIBRA

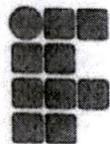
Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, através da
Portaria 114, de 12/01/2006, com base no Processo
23000.001100/2001-48 da Secretaria de Educação Superior -
SESU

Licenciatura em Pedagogia
Autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, através da
Portaria 115, de 12/01/2006, com base no Processo
23000.001098/2001-15 da Secretaria de Educação Superior -
SESU

Reconhecido pela Portaria Normativa MEC, n° 40, de
12/12/2007, art. 63 § 1°.

0000010558

PMTE
Folha(s) n°: 189
FABRICA: Jones



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.892 DE 29/12/2008

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de Licenciatura em Matemática, na data de 10/12/2021, e a colação de grau na data de 10/12/2021, confere o grau de **LICENCIADA EM MATEMÁTICA** a

CLARICE DA SILVA GOMES

de nacionalidade brasileira, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, nascido (a) em 20 de agosto de 1982, portador (a) da Cédula de Identidade nº 020621962002-6, expedida pela SSP- MA, CPF 973.546.273-72, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís (MA), 24 de janeiro de 2022.

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA
Reitor
SIAPE Nº 1284316

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

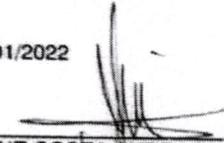
MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES
Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis
SIAPE Nº 1616595

DIPLOMADO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Ministério da Educação
CNPJ:00394445/0188-00
Recredenciamento: Portaria nº 1057, de 05/09/2017, DOU Nº172,
Seção 01, pág: 17, de 06/09/2017
Curso: Licenciatura em Matemática
Reconhecimento ou renovação: Resolução CONSUP nº 71/2012, de
28.09.2012.

Diploma registrado, sob o nº82308 Livro nº07 fls nº491 em
24/01/2022, processo nº 23249.041551.2021-59, nos termos da art.
48 da lei 9394/96, e da lei 11-892, de 29 de dezembro de 2008.

Local e Data: 24/01/2022



SIMONE COSTA ANDRADE DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
SIAPE 1796182.

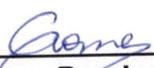
FMTE
FL(S) N°: 131
RUBRICA: Joes

REF.: Processo nº 24/2025

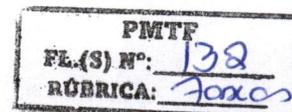
De acordo com as informações e documentos constantes no processo em epígrafe autorizo o prosseguimento do feito.

Assim, remeta-se ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Tasso Fragoso/MA, 17 de janeiro de 2025.



Audiane Pereira Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 002/2025





ESTADO DO MARANHÃO
TASSO FRAGOSO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 20 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Prestação de serviço de formação pedagógica de interesse da secretária municipal de educação,
referente ao exercício de 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052

12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica


ESPION ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

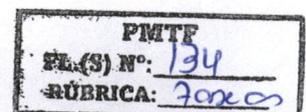
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso/MA, 21 de janeiro de 2025.



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do pleito.

Tasso Fragoso/MA, 21 de janeiro de 2025.



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTE
FL(S) Nº: 135
RUBRICA: Kelson

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025-PMLN/MA

PARECER JURÍDICO Nº: 004/2025

ORIGEM: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso – MA

AMPARO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos, de interesse da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO acerca da Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso – MA

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO justificando a necessidade da contratação;
- b) Documento de Formalização da Demanda
- c) Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- d) Propostas de 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação;
- e) Aviso de Dispensa publicado no Portal da Transparência
- f) Mapa de Apuração de Preços;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Documentação jurídica, fiscal e financeira da empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se pela pesquisa de mercado realizada, junto as empresas EFICAZ - TREINAMENTO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA, INSTITUTO TREINAR LTDA E A F DA SILVA NETO - ME, sendo que a empresa A F DA SILVA NETO - ME foi a que apresentou proposta de preço mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). Em seguida os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

Corroborando tal afirmação basta se verificar o disposto art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que admite expressamente os casos em que tal possibilidade será permitida, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é no valor global de R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, que **se encontra atualizado em** de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

No tocante especificamente a dispensa de licitação em razão do valor, a referida lei também prevê novidades no que se refere ao controle para evitar o fracionamento de despesa.

Afim de evitar o fracionamento, a lei traz a seguinte orientação no parágrafo 1º do seu art. 75, *in verbis*:

“Art. 75.

(...)

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
II – o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com essas disposições, a aferição dos valores limites fixados nos incisos I e II do caput deverá se dar em razão da estimativa elaborada por cada unidade gestora de recursos do orçamento, a qual deverá considerar o valor anual a ser despendido com objetos da mesma natureza, assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

É imperioso destacar que tal contratação deve atender a demanda para todo o exercício financeiro a fim de que o objeto da contratação não venha a ser fracionado.

A contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica 2025 e para a assessoria técnica na elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA é fundamental para garantir a qualificação dos profissionais da educação e a construção de um currículo alinhado tanto às especificidades locais quanto às diretrizes nacionais. Essa iniciativa representa uma estratégia indispensável para elevar a qualidade do ensino e promover melhorias significativas no aprendizado dos estudantes da rede municipal.

Em análise dos presentes autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído contendo os pressupostos legais para a pretensa contratação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o valor da proposta mais vantajosa para a Administração enquadra-se no limite estabelecido no art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispensada em razão do valor, opinamos favoravelmente pela dispensa de licitação com fulcro no referido dispositivo, de modo que se proceda à contratação direta da empresa A F DA SILVA NETO - ME, haja vista ter apresentado proposta de menor preço para a Administração, nos termos da Lei.

Ressaltamos, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

S.M.J., é o parecer.

Tasso Fragoso - MA, 22 de janeiro de 2025.


Amanda Vitoria Rezende Oliveira
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA

MINUTA CONTRATO N° XX/2025 – PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2025 – PMTF/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E A
EMPRESA A F DA SILVA NETO – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ n° 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF n° 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **A F DA SILVA NETO - ME**, com sede na Rua Serra Costa, 40, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.058.636/0001-12, neste ato representado pelo **Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG n.º 184455720018-GEJSPC/MA e CPF n.º 004.532.843-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 24/2025 – PMTF/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade e Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
Valor Total					R\$: 48.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DA JORNADA PEDAGÓGICA

2.1.1. O objetivo da Jornada Pedagógica é Compreender e analisar aspectos teóricos e práticos do currículo, planejamento e avaliação no contexto da educação local, através do debate curricular em todas as etapas e modalidades, nos documentos oficiais e nas pesquisas; realizar um planejamento como um processo de reflexão e ação que envolve todas as situações do cotidiano da instituição de ensino e realizar avaliação e comunicação da aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

2.1.2. A Jornada Pedagógica possui como público alvo Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria municipal de educação, perfazendo um total de 200 (duzentos) participantes.

2.1.3. A Jornada deverá ter carga horária de 18 (dez) horas e com a seguinte programação:

27/01/2025

TARDE

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- 17h30 Acolhimento e Boas-vindas
- Apresentação da Nova Equipe
- Apresentação Cultural
- Fala das Autoridades (supervisão geral, subsecretária, secretária e prefeito)
- Apresentação da programação
- Objetivos da jornada
- 20h30 - Lanche

28/01/2025

MANHÃ

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- 7h30 – Café da manhã
- 8h - Acolhida e Boas-vindas
- 8h30 – Palavra com o Conselho Tutelar
- 9h - Palestra Motivacional

28/01/2025
TARDE

Local: Escola Municipal Vitorino Freire
Início da Construção dos Planos de Ensino

- 13h30 – 14h30 | **Acolhimento e Boas-vindas e divisão dos GTs**
 - **Descrição:** Apresentação da programação, objetivos da jornada e boas-vindas aos participantes.
 - **Apresentação dos Grupos de Trabalho (GTs):**
 - GT 1 – Professores da Educação Infantil
 - GT 2 – Professores de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Língua Inglesa
 - GT 3 – Professores de Matemática
 - GT 4 – Professores de História, Geografia e Filosofia
 - GT 5 – Professores de Ciências da Natureza
- 14h30 – 15h30 | **Palestra: "O Papel do Educador na Construção de um Plano de Ensino com foco na aprendizagem"**
- 15h00 – 15h30 | **Intervalo/Café**
- 15h30 – 17h00 | **Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
 - **Facilitador:** [Facilitadores divididos por área/segmento]
 - **Descrição:** Os participantes serão divididos em grupos de trabalho para discutir e construir a proposta curricular, com base nas instruções obtidas pelos facilitadores. Cada grupo irá elaborar uma proposta para seu segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) e área do conhecimento.

29/01/2025
MANHÃ

Consolidação e Aplicação Prática

- 8h00 – 8h30 | **Abertura e Recapitulação do Dia Anterior**
 - **Descrição:** Recapitulação das atividades do primeiro dia e objetivos para o segundo dia.
- 8h30 – 11h30 | **Continuação dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
 -

29/01/2025
TARDE

- 13h30 – 15h00 | **Alinhamento para as apresentações dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
- 15h00 – 15h30 | **Intervalo/Café**

- **Descrição:** Pausa para descanso.
- **15h30 – 17h00 | Apresentação das Propostas e Feedback**
- **Descrição:** Cada grupo de trabalho apresenta sua proposta de currículo, seguido de uma sessão de feedback e discussão coletiva para ajustes e alinhamento. Serão apresentadas as habilidades criadas para o município de Tasso Fragoso.
- **17h00 – 17h30 | Encerramento e Encaminhamentos**
- **Descrição:** Encerramento do evento com um resumo das propostas discutidas. Momento de agradecimentos.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS INSTRUTORES/PALESTRANTES:

A contratada deverá apresentar um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área correspondente ao objeto da presente contratação, com Título de Mestrado/especialização na respectiva área de conhecimento. A saber, as áreas de conhecimento são: Especialidade em Educação, Gestão Escolar, Gestão e Docência, Pedagogia, Metodologias da Educação e áreas afins, através de certificados de Instituição reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

2.3. DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS (DCM)

Diagnostico inicial dos indicadores educacionais do município, construção da proposta curricular, mobilização e consulta pública, elaboração e validação do documento junto aos órgãos regulamentadores, formação e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais, com enfoque em: Garantir a qualidade e equidade da educação na rede municipal de ensino; Promover a valorização das especificidades culturais e socioeconômicas do município e alinhar o currículo as competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços pactuados será feita no Município de Tasso Fragoso – MA no Ginásio de Esportes Tia Dudu e Escola Municipal Vitorino Freire.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela Prestação do serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à CONTRATANTE além de outros:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto desta contratação;

6.1.3. Designar formalmente servidor responsável para contato com a CONTRATADA, bem como para fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste contrato;

- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo seu fiel e total cumprimento, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos integralmente com as especificações constantes neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.7. Receber os objetos e serviços nos prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- 6.1.8. Providenciar, coordenar e supervisionar os serviços de coffee break;
- 6.1.9. Emitir as Ordens de Serviço em consonância com as especificações e quantidades estabelecidas neste contrato;
- 6.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:**
- 6.2.1. Disponibilizar infraestrutura para atender às atividades de formação, incluindo pessoal e todo material necessário para execução dos serviços, previstos na planilha de custos;
- 6.2.2. Executar os serviços por meio de estrutura própria, utilizando-se de profissionais especializados/qualificados;
- 6.2.3. Cumprir fielmente as condições exigidas para execução do objeto de acordo com o estabelecido nas cláusulas contratuais e Ordem de Serviço;
- 6.2.4. Acatar todas as instruções da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, facilitando a ampla ação desta, atendendo prontamente a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados;
- 6.2.5. Atender, imediatamente, aos chamados da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, sempre que se fizer necessário;
- 6.2.6. Reparar, corrigir, sem ônus à CONTRATANTE, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou realização;
- 6.2.7. Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento da atividade;
- 6.2.8. Providenciar o transporte e a instalação de todo o material e equipamentos previstos no local da atividade;
- 6.2.9. Providenciar, orientar e supervisionar in loco a instalação das estruturas e desenvolvimento dos serviços;
- 6.2.10. Repassar à sua equipe as diretrizes de trabalho durante a atividade, promovendo constante supervisão;

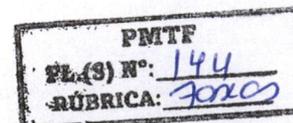
- 6.2.11. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes neste contrato;
- 6.2.12. Designar um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços e com poderes para tratar de assuntos junto à CONTRATANTE;
- 6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos impressos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.15. Executar os serviços de impressão dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade das cópias reproduzidas;
- 6.2.16. Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato;
- 6.2.17. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 6.2.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- 6.2.19. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- 6.2.20. Manter a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 6.2.21. Providenciar lista de frequência de todos os participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;



7.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052

12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita por servidor designado pelo prefeito, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do Contrato.

10.2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso/MA, ____ de ____ de 2025.

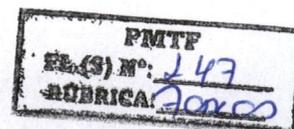
Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA
CONTRATANTE

A F DA SILVA NETO - ME
CNPJ N°. 19.058.636/0001-12
Adriano Ferreira Da Silva Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF n°:

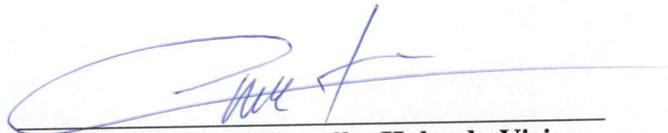
2- _____
CPF n°:



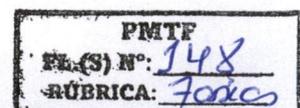
DESPACHO

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, **AUTORIZO** o presente procedimento de Dispensa de licitação pelo valor para a Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso – MA.

Tasso Fragoso/MA, 23 de janeiro de 2025.



Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



CONTRATO Nº 12/2025 – PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMTF/MA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E A
EMPRESA A F DA SILVA NETO – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **A F DA SILVA NETO - ME**, com sede na Rua Serra Costa, 40, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65840000, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.058.636/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO**, portador do RG nº. 184455720018-GEJSPC/MA e CPF nº 004.532.843-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 24/2025 – PMTF/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

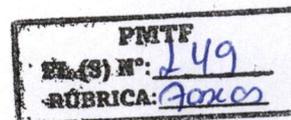
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para realização da Jornada Pedagógica que será realizada ano letivo 2025 e assessoria técnica para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Municipais (DCM) de Tasso Fragoso - MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Informações Gerais
Público-alvo: Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria
Quantidade de participantes: 200
Duração do evento: 18 horas

PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA



Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade e Aprovada	Valor Unit.	Valor total
1	Palestra Motivacional de abertura da I Jornada Pedagógica 2025	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Equipe técnicas de facilitadores dos Grupos de Trabalho (GTs) conforme programação	Unidade	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
3	Serviços de Assessoria técnicas para Elaboração das Diretrizes Curriculares do Município (DCM)	Unidade	01	R 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	Custos Operacionais (deslocamentos, materiais e infraestrutura para oficinas e Grupos de Trabalhos)	Unidade	06	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
Valor Total					R\$: 48.660,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DA JORNADA PEDAGÓGICA

2.1.1. O objetivo da Jornada Pedagógica é Compreender e analisar aspectos teóricos e práticos do currículo, planejamento e avaliação no contexto da educação local, através do debate curricular em todas as etapas e modalidades, nos documentos oficiais e nas pesquisas; realizar um planejamento como um processo de reflexão e ação que envolve todas as situações do cotidiano da instituição de ensino e realizar avaliação e comunicação da aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

2.1.2. A Jornada Pedagógica possui como público alvo Professores, coordenadores, gestores e técnicos da secretaria municipal de educação, perfazendo um total de 200 (duzentos) participantes.

2.1.3. A Jornada deverá ter carga horária de 18 (dez) horas e com a seguinte programação:

27/01/2025

TARDE

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- 17h30 Acolhimento e Boas-vindas
 - Apresentação da Nova Equipe
 - Apresentação Cultural
 - Fala das Autoridades (supervisão geral, subsecretária, secretária e prefeito)
 - Apresentação da programação
 - Objetivos da jornada
- 20h30 - Lanche

28/01/2025

MANHÃ

Local: Ginásio De Esportes Tia Dudu

- 7h30 – Café da manhã
- 8h - Acolhida e Boas-vindas
- 8h30 – Palavra com o Conselho Tutelar
- 9h - Palestra Motivacional

28/01/2025

TARDE

Local: Escola Municipal Vitorino Freire

Início da Construção dos Planos de Ensino

- 13h30 – 14h30 | **Acolhimento e Boas-vindas e divisão dos GTs**
 - **Descrição:** Apresentação da programação, objetivos da jornada e boas-vindas aos participantes.
 - **Apresentação dos Grupos de Trabalho (GTs):**
 - GT 1 – Professores da Educação Infantil
 - GT 2 – Professores de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Língua Inglesa
 - GT 3 – Professores de Matemática
 - GT 4 – Professores de História, Geografia e Filosofia
 - GT 5 – Professores de Ciências da Natureza
- 14h30 – 15h30 | **Palestra: "O Papel do Educador na Construção de um Plano de Ensino com foco na aprendizagem"**
- 15h00 – 15h30 | **Intervalo/Café**
- 15h30 – 17h00 | **Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
 - **Facilitador:** [Facilitadores divididos por área/segmento]
 - **Descrição:** Os participantes serão divididos em grupos de trabalho para discutir e construir a proposta curricular, com base nas instruções obtidas pelos facilitadores. Cada grupo irá elaborar uma proposta para seu segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) e área do conhecimento.

29/01/2025

MANHÃ

Consolidação e Aplicação Prática

8h00 – 8h30 | Abertura e Recapitulação do Dia Anterior

- **Descrição:** Recapitulação das atividades do primeiro dia e objetivos para o segundo dia.
- 8h30 – 11h30 | **Continuação dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
-

29/01/2025

TARDE

- 13h30 – 15h00 | **Alinhamento para as apresentações dos Grupos de Trabalho (GTs): Construção Colaborativa do Plano de Ensino Municipal**
- 15h00 – 15h30 | **Intervalo/Café**

- **Descrição:** Pausa para descanso.
- **15h30 – 17h00 | Apresentação das Propostas e Feedback**
- **Descrição:** Cada grupo de trabalho apresenta sua proposta de currículo, seguido de uma sessão de feedback e discussão coletiva para ajustes e alinhamento. Serão apresentadas as habilidades criadas para o município de Tasso Fragoso.
- **17h00 – 17h30 | Encerramento e Encaminhamentos**
- **Descrição:** Encerramento do evento com um resumo das propostas discutidas. Momento de agradecimentos.

2.2. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA OS INSTRUTORES/PALESTRANTES:

A contratada deverá apresentar um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área correspondente ao objeto da presente contratação, com Título de Mestrado/especialização na respectiva área de conhecimento. A saber, as áreas de conhecimento são: Especialidade em Educação, Gestão Escolar, Gestão e Docência, Pedagogia, Metodologias da Educação e áreas afins, através de certificados de Instituição reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

2.3. DA ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS (DCM)

Diagnostico inicial dos indicadores educacionais do município, construção da proposta curricular, mobilização e consulta pública, elaboração e validação do documento junto aos órgãos regulamentadores, formação e implementação das Diretrizes Curriculares Municipais, com enfoque em: Garantir a qualidade e equidade da educação na rede municipal de ensino; Promover a valorização das especificidades culturais e socioeconômicas do município e alinhar o currículo as competências gerais e específicas previstas na Base Nacional Comum Curricular

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços pactuados será feita no Município de Tasso Fragoso – MA no Ginásio de Esportes Tia Dudu e Escola Municipal Vitorino Freire.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela Prestação do serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscientos e sessenta reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

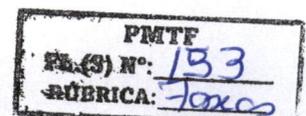
6.1. Caberá à **CONTRATANTE** além de outros:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste contrato;

6.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto desta contratação;

6.1.3. Designar formalmente servidor responsável para contato com a **CONTRATADA**, bem como para fiscalizar o fiel cumprimento das disposições deste contrato;

-
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo seu fiel e total cumprimento, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos integralmente com as especificações constantes neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.7. Receber os objetos e serviços nos prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- 6.1.8. Providenciar, coordenar e supervisionar os serviços de coffee break;
- 6.1.9. Emitir as Ordens de Serviço em consonância com as especificações e quantidades estabelecidas neste contrato;
- 6.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.
- 6.2. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.2.1. Disponibilizar infraestrutura para atender às atividades de formação, incluindo pessoal e todo material necessário para execução dos serviços, previstos na planilha de custos;
- 6.2.2. Executar os serviços por meio de estrutura própria, utilizando-se de profissionais especializados/qualificados;
- 6.2.3. Cumprir fielmente as condições exigidas para execução do objeto de acordo com o estabelecido nas cláusulas contratuais e Ordem de Serviço;
- 6.2.4. Acatar todas as instruções da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, facilitando a ampla ação desta, atendendo prontamente a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados;
- 6.2.5. Atender, imediatamente, aos chamados da CONTRATANTE, por meio fiscal do contrato, sempre que se fizer necessário;
- 6.2.6. Reparar, corrigir, sem ônus à CONTRATANTE, os serviços realizados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou realização;
- 6.2.7. Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento da atividade;
- 6.2.8. Providenciar o transporte e a instalação de todo o material e equipamentos previstos no local da atividade;
- 6.2.9. Providenciar, orientar e supervisionar in loco a instalação das estruturas e desenvolvimento dos serviços;
- 6.2.10. Repassar à sua equipe as diretrizes de trabalho durante a atividade, promovendo constante supervisão;
-



- 6.2.11. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes neste contrato;
- 6.2.12. Designar um representante responsável pelo gerenciamento dos serviços e com poderes para tratar de assuntos junto à CONTRATANTE;
- 6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos impressos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.15. Executar os serviços de impressão dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade das cópias reproduzidas;
- 6.2.16. Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato;
- 6.2.17. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 6.2.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- 6.2.19. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo às entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- 6.2.20. Manter a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 6.2.21. Providenciar lista de frequência de todos os participantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

7.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0012

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-052

12.361.0012.2-052 - Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita por servidor designado pelo prefeito, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as condições do Contrato.

10.2. Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão e seus complementos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- i. Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo na Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

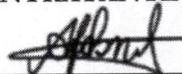
15. CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso/MA, 23 de janeiro de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA
CONTRATANTE



A F DA SILVA NETO – ME
CNPJ Nº. 19.058.636/0001-12
Adriano Ferreira Da Silva Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº:

